



ATA N.º 7/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 20 do mês de março do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretária à reunião esteve presente a Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 149/2021, de 19 de outubro de 2021, conjugado com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- 4 - Delegação de competências;
- 5 - Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas com a Infraestruturas de Portugal, S. A. - Visto prévio do Tribunal Contas;
- 6 - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Maria Paulo Drogas;
- 7 - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Paula Vieira Pico Severo;
- 8 - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cláudia Sofia



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- Laranjeira Mira;
- 9** - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Inês Cláudia Ramos Padeiro Crujo;
 - 10** - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Maria Cristina da Silva Fonseca Córias Batata;
 - 11** - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Maria Laura Grego Grazina Catambas;
 - 12** - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sara Cristina Queijinho Pereira;
 - 13** - Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sofia de Jesus Buinho Costa;
 - 14** - Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Tiago Manuel Parreira Sadio;
 - 15** - Abertura de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior na área de Arquitetura Paisagista;
 - 16** - Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade para o Concelho de Estremoz;
 - 17** - Protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Portalegre para acolhimento de estagiários de Licenciatura em Desporto - ratificação;
 - 18** - Protocolo Rendimento Social de Inserção celebrado com a Cruz Vermelha Portuguesa / Delegação de Estremoz - renovação;
 - 19** - Protocolo com a ACORE - Exposição Pecuária da FIAPE 2024;
 - 20** - Classificação do imóvel sito no Largo do Outeiro, n.ºs 24 e 25, em Estremoz - Fachada com Esgrafito - conclusão do procedimento;
 - 21** - Adesão à Rede Nacional de Património Cultural Imaterial;
 - 22** - Plano de Ação de Resíduos Urbanos (PAPERSU) do Município de Estremoz;
 - 23** - PACCE 2024 - Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz - apoio financeiro 2024 (ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Arcos);
 - 24** - Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz para aquisição de uma Viatura de Transporte de Doentes (VDTD);
 - 25** - Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Orientação do Alto Alentejo (COAAL), no âmbito do I Troféu Ori-Evoramonte;



- 26** - Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Caçadores de Estremoz, no âmbito do estágio de preparação da Seleção Nacional de Tiro para os próximos Jogos Olímpicos;
- 27** - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho - período 2023/2025 - Freguesia de Évora Monte (alteração dos investimentos e do prazo de apresentação do Relatório;
- 28** - Pronúncia sobre o exercício do direito de preferência do imóvel sito em EN 381, km 36, Monte do Pintassilgo, Estremoz - Anúncio Casa Pronta n.º 31778/2024 - ratificação;
- 29** - Empreitada de Requalificação do acesso à Escola Básica do Caldeiro:
 - Adjudicação do procedimento;
 - Aprovação da minuta do Contrato n.º 15/2024;
- 30** - Concurso público internacional para prestação de serviços de Seguros Ramos Não Vida - abertura do procedimento;
- 31** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 3 – audiência prévia por incumprimento do prazo para celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda;
- 32** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 10 - prorrogação do prazo para início e conclusão das obras de construção;
- 33** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 45 - prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara parabenizou a Vereadora Sónia Ramos, pela sua eleição para a Assembleia da República, fazendo votos para que seja um bom mandato, em prol do Alentejo e de Évora, felicitação extensiva aos demais deputados eleitos.

A propósito de outra matéria, o Presidente da Câmara parabenizou o grupo de alunos da Escola Secundária de Estremoz, que ontem em Évora, na sessão distrital do Parlamento dos Jovens, foi uma das duas escolas, entre catorze, que se apuraram para a sessão nacional, que se irá realizar na Assembleia da República, desejando que continuem a desfrutar daquilo que envolve este programa.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Ramos disse agradecer as palavras gentis que o Presidente da Câmara lhe dirigiu e referiu comungar da felicitação que dirigiu à Escola Secundária de Estremoz e aos alunos, onde teve também oportunidade de participar e de verificar a qualidade dos alunos e das suas ideias e sugestões.

Acerca de outra questão, a Vereadora Sónia Ramos disse querer felicitar também Maria João Costa, atleta estremocense e agente da Polícia de Segurança Pública, que está selecionada para o mundial de "Hyrox", teve uma excelente prestação no campeonato em Madrid, que lhe permitiu ficar apurada, acrescentando que há sempre novas modalidades, o desporto é uma invenção constante e bem haja esta estremocense pela sua participação e prestação.

No que diz respeito a outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que gostaria de saber o ponto de situação das muralhas junto ao Hotel "Páteo dos Solares", se há alguma recuperação e se avançou alguma coisa, uma vez que estavam efetuados os relatórios ainda antes da extinção da Direção Regional da Cultura (DRC).

O Vereador Luís Pardal respondeu que têm um orçamento de cerca de trezentos e sessenta mil euros mais IVA, sendo um investimento que neste momento o Município não consegue suportar.

A Vereadora Sónia Ramos referiu perceber que trezentos e sessenta mil euros mais IVA não é pouca coisa, mas são questões de prioridades no orçamento e aquilo que ela não queria e acha que ninguém quer, é que as muralhas caiam, pedindo que fosse tido em atenção que é preciso ter uma estratégia para requalificar as muralhas, não permitir o avanço da degradação e da queda de pedras que as constituem, deixando este alerta, que acha ser uma questão importante. Acrescentou que, de facto, extinguir a DRA e torná-la uma unidade da CCDRA, quanto a ela foi um erro, é o que é mas, de facto, o relatório relativamente a esta muralha a ao muro de suporte foi feito antes dessa extinção e está nos relatórios o que é necessário fazer do ponto de vista das medidas de salvaguarda e do ponto de vista da recuperação.

O Presidente da Câmara disse que a competência sobre as muralhas e essa transferência vem do último quarto do século passado, foi feita e está escriturada.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Disse também que, há bem pouco tempo, a DGPC tinha um orçamento anual que previa esse tipo de reparações, mas a Câmara não recebe nenhuma verba neste momento, para fazer essa manutenção que hoje em dia tem custos que nenhuma Câmara como esta consegue suportar facilmente, estando em causa uma pequena extensão da muralha e ela toda poderá colocar problemas. Acrescentou que aquilo que lhes cabe é tentar, junto da tutela e junto das entidades distritais, perceber o que é possível, havendo o programa "Portugal 2030" que vai ser assinado em breve, também o acordo para os municípios e que não prevê, no que são as linhas gerais, capacidade para nenhum município de Évora fazer intervenção, querendo acreditar que estão em vias de ter uma nova tutela e terão oportunidade para partilhar com os novos dirigentes estas questões, sendo uma questão emergente e que os preocupa. Referiu ainda que gostava de poder reparar logo no momento, mas colocam-se vários problemas, para além das questões que têm a ver com os procedimentos e que são complexas, tendo em vista que é património classificado e toda uma série de questões que têm que tramitar, havendo depois também a questão orçamental. Concluiu mencionando que, com a dimensão de muralhas que têm, é muito complicado, não têm orçamento, o que têm anualmente para investimentos não chegaria nem para um décimo daquilo que vai ser necessário, sendo este o ponto da situação.

O Vereador Nuno Rato disse que a questão das muralhas é algo que os preocupa a todos e que evidentemente têm que estar atentos a esta situação, ainda por cima sendo uma riqueza tremenda que têm no património e potenciadora do desenvolvimento turístico do Concelho. Disse também ser evidente que para os trabalhos de grande monta têm que ter algum incentivo por parte das tutelas regionais e centrais, esperando que com a nova dinâmica governamental e depois em termos distritais, possam ter um olhar mais apurado sobre esta situação e que possam apoiar as Câmaras, porque há de facto um problema grave em todo o distrito de Évora, nomeadamente nos municípios que possuem muralhas, esperando e lançando este repto para que os novos cargos políticos nacionais e regionais tenham isto em atenção. Acrescentou que, contudo, há alguns aspetos de pequena monta que, com trabalho da Câmara Municipal, conjuntamente com a União das Freguesias, para situações prementes, urgentes, quer das próprias muralhas em si, ainda por cima tendo técnicos abalizados, que podem perfeitamente acompanhar



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

esses trabalhos, se de facto forem urgentes, fazendo já alguma avaliação e diagnóstico nessa área, quer também na zona envolvente, que importa cuidar. Referiu ainda que são trabalhos de pequena monta que não vão precisar de grandes recursos financeiros e humanos, mas que importa estar atendo e apela ao Presidente da Câmara para que tenha alguma força de vontade nesse aspeto, para que possam cuidar melhor do património.

O Vereador Luís Pardal referiu que tudo isso é verdade e que eles até têm essa vontade, mas a questão é que qualquer intervenção nas muralhas implica um projeto que tem que ir à DRC, tendo que ser autorizado por eles e tem que ser acompanhado e, portanto, não chega a boa vontade de lá chegarem e fazer uma pequena reparação e isso também os tem impedido de fazer mais algum trabalho que poderia ser feito de outra forma. A título de exemplo, disse que andaram a limpar a muralha junto ao Forte de S. José e tiveram a visita inesperada de alguém da Direção Regional da Cultura, estando só a fazer trabalhos de limpeza de terrenos anexos e que imediatamente os questionou porque é que estavam a fazer trabalhos sem acompanhamento, nem sequer estando a intervir nas muralhas nem a fazer escavação, estando apenas a limpar lixo que estava junto às muralhas, pelo que às vezes é mais difícil avançar do que aquilo que parece, precisamente por estas situações.

O Presidente da Câmara mencionou que houve, algures neste século, um momento que podia de alguma forma ter mitigado esta situação, porque Estremoz chegou a integrar a candidatura em termos de fortalezas, conjuntamente com Elvas, Almeida, etc., tendo sido um processo que se iniciou também com Estremoz, houve uma decisão de não avançarem, querendo acreditar que, uma vez que o processo avançou e houve a classificação, se tivessem esse património classificado, poderiam ter mais capacidade até de ter financiamento comunitário para a intervenção, mas houve essa situação que se descartou e que a seu ver poderia ter resolvido.

Seguidamente informou que também foram recentemente contactados por Marvão, porque eles estão também a fazer uma candidatura que tem a ver com a sua fortaleza e deixaram em aberto que, sendo possível, Estremoz possa também integrar a candidatura para esse processo de classificação que está agora a avançar.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

No que diz respeito a outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos referiu querer saber o ponto de situação do muro de suporte da Capela do Senhor Jesus dos Aflitos, passou de manhã e aparentemente mantém-se a intervenção urgente que há mais de um ano foi efetuada, se há mais informação em relação a esta matéria, mas nada é visível e gostaria de saber se vão conseguir fazer a requalificação do muro de suporte, uma vez que já foi anunciado o Festival de Fado por ocasião da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), em que Estremoz foi e bem representado.

O Vereador Luís Pardal respondeu esperarem avançar tão breve quanto possível com as sondagens que foram pedidas pela DRC, que neste momento é, salvo erro, Unidade de Cultura, pois têm que ser feitas antes do início da empreitada e depois disso lançar a empreitada para o muro de suporte.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou ao Vereador Luís Pardal a que são as sondagens que referiu antes de lançar o contrato de empreitada, o que é necessário fazer ou quais são as dúvidas que a então DRC tinha para, no fundo e segundo lhe parece, pedir uma segunda avaliação, que se calhar é muito específica, pedindo-lhe para explicar que sondagens refere.

O Vereador Luís Pardal disse não saber exatamente ao pormenor os trabalhos que são necessários, sabendo que são trabalhos de arqueologia que têm que ser feitos previamente através de sondagens, antes de se poder lançar a empreitada, para que ela possa incluir também alguma coisa que possa vir a ser encontrada eventualmente e que deva ser acautelada.

O Presidente da Câmara disse que em relação ao património a dificuldade é grande, estando numa fase em que a estrutura da Cultura, que passou a integrar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e também a Direção Geral do Património Cultural (DGPC), foi criado um novo instituto e a vontade deles é, tão breve quanto possível e quantificada que está a questão da muralha, bem como uma questão que não tendo diretamente a ver com eles, mas que é algo que muito os preocupa, que é a questão do castelo de Veiros, também tentarão ver junto das entidades que forma de apoio pode existir, para que se consiga, num caso fazer a reparação e, no outro caso, tentar encontrar formas e parcerias para que, sendo possível, a Câmara, conforme aquilo que está desde o início estabelecido com a Fundação, é poderem ter a concessão por uma série de anos a definir, de forma que tenham competência para fazer a intervenção, mas



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

agora estão numa fase de transição das orgânicas nacionais e distritais e não tem sido fácil programar e agendar essas reuniões.

A propósito de outras situações, a Vereadora Sónia Ramos disse que gostaria de saber quais são os custos previsíveis para o Festival do Fado e quanto importou o custo do pavilhão de Estremoz na BTL, sendo que naturalmente são investimentos imprescindíveis.

O Presidente da Câmara, em relação ao Festival do Fado, respondeu que o orçamento total ronda 125.000 €. Disse também que ainda não está fechado, mas deverá vir na próxima reunião do executivo um regulamento que estão a criar para patrocinar o evento, já havendo empresas disponíveis para isso, mas têm que criar um regulamento para publicidade no Festival e a ideia também é reduzir gradualmente o investimento da Câmara.

No que respeita à outra questão, respondeu que há custos no aluguer do espaço na BTL mas, em relação ao "stand" da Câmara e contrariamente ao que foi pensado por muitas pessoas, porque o da Região de Turismo é tipo como os demais, mas o segundo "stand" do Município foi totalmente idealizado por técnicos da Câmara e foi montado pelos funcionários da Câmara, com material da Câmara, existiu alguma despesa nalguma impressão e nalgum material que foi utilizado, mas não adquiriram o "stand", ele foi feito pelos técnicos da Autarquia, tendo na altura realçado no espaço, volta a realçar e agradece o trabalho fantástico que permitiu terem um espaço que foi um sucesso e conseguiram, durante aqueles cinco dias, mostrar o que Estremoz tem em todas as áreas, tendo o espaço sido muito bem idealizado e estava excelente.

Sobre o estudo pendente em relação ao abastecimento de água no Concelho, a Vereadora Sónia Ramos perguntou se há novidades e se há alguma data previsível para apresentação do estudo/diagnóstico que o Presidente da Câmara tem dito que está em elaboração.

O Presidente da Câmara respondeu que o processo continua em curso, acha que a próxima reunião está agendada para cinco de abril, pensando que as coisas estão a avançar e espera, tão breve quanto possível, trazer para partilhar com os senhores Vereadores e discutirem a proposta e a decisão a tomar em breve, que é



isso que pretende.

Relativamente ao regulamento municipal no âmbito do regime jurídico da gestão do arvoredo urbano, a Vereadora Sónia Ramos disse que, uma vez que é de 2021 a lei que impõe regulamentos municipais nesta matéria e, por ocasião das obras no Lago do Gadanha, falaram por causa do corte das árvores neste regulamento, questionando se vai avançar ou não, até porque vem a abertura de um concurso para contratação de um arquiteto paisagista, perguntando se o Presidente da Câmara está lembrado da necessidade de avançar para este regulamento e se essa contratação tem como prioridade também a elaboração deste regulamento em concreto.

O Vereador Luís Pardal respondeu que não é só o regulamento, sendo também o inventário do arvoredo urbano e esperam brevemente contratualizar este serviço externamente, porque estimam que existam mais de quatro mil árvores para identificar e para relatar o seu estado fitossanitário, etc., sendo algo que internamente dificilmente conseguiriam fazer.

Em relação ao Plano Municipal para a Igualdade (PMI), a Vereadora Sónia Ramos disse querer perguntar à Vereadora Sónia Caldeira qual é o ponto de situação, pois estava relativamente avançado da última vez e gostaria de saber se tem previsão para a sua aprovação.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que estão a trabalhar diretamente com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito da Estratégia Nacional de Igualdade para a Não Discriminação e neste momento estão dependentes de uma reunião que estão a aguardar, para poderem avançar com a constituição de uma equipa concelhia que no fundo vai dar resposta às necessidades a nível do Concelho de Estremoz.

Seguidamente mencionou achar que já referiu isto aqui, mas passa algum tempo e é natural que se esqueçam. Mencionou também que houve em tempos financiamento para a elaboração dos Planos Municipais para a Igualdade mas, quando eles chegaram ao Município, já não havia esse financiamento, tendo pensado avançar através da Comissão de Igualdade e Cidadania, que lhes daria um apoio na elaboração deste PMI; dos trezentos e oito municípios que existem, cerca



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de metade já têm este PMI, só que não pode ser um "copy paste" dos que já existem, porque ele tem que ser de acordo com a realidade de cada concelho e, tal como já tinham falado, a nível da ação social, neste momento não têm recursos humanos para fazer o tal diagnóstico que precisa para avançar com o Plano, pelo que a sugestão da CIG foi que eventualmente se pudesse criar uma comissão com funcionários do Município, com pessoas da sociedade estremocense, que pudessem trabalhar no levantamento dessas necessidades com vista à elaboração do Plano, mas também lhes foi dito que, para além dos Planos Municipais, existem os Planos Intermunicipais para a Igualdade, que ainda não têm no distrito de Évora e que devem estar alinhados com os municipais. Acrescentou que, portanto, a informação da última vez que falou com a CIG é que deviam dar um período de tempo para tentar perceber, por um lado, se vem novamente financiamento para se fazer, por outro lado se a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) vai avançar com o Plano Intermunicipal para a Igualdade, para que o mesmo esteja depois alinhado com os Planos Municipais, porque é isso que faz sentido. Concluiu referindo que estão neste impasse, porque esta é uma estrutura que depende do Governo, que caiu e não se avançou com mais nada, sendo a ideia criar a referida comissão.

A Vereadora Sónia Ramos agradeceu os esclarecimentos, referindo que este é um dos temas que, desde que tomou posse neste executivo, vem trazendo e alertando, porque estas questões são cada vez mais prementes e acha que era muito importante porque, daquilo que foi referido, vai ser constituída uma comissão até com pessoas não especialistas da comunidade e, se era para avançar assim, já podia ter avançado. Referiu também que ela própria se disponibiliza para colaborar naquilo que lhe for possível, tendo iniciado este trabalho ainda como técnica da Segurança Social, já numa fase final, com uma rede regional onde estão todas as entidades que intervêm nestas questões de igualdade de género, da violência, etc. e, portanto, acha que com um pouco de vontade tinham já "chegado a bom porto" porque, se estão sempre à espera que a CIMAC faça os planos intermunicipais, o que acontece é a situação em que estão porque, de facto, infelizmente no distrito de Évora não se tem avançado. Acrescentou achar que é muito importante e são também questões ao nível do funcionamento da Câmara, tendo por exemplo muito a ver com a questão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Administração Pública (SIADAP) e dos objetivos e do número paritário de dirigentes dos dois géneros e, portanto, acha que era importante, porque este Plano tem uma vertente para o Concelho e tem uma vertente também de implantação da igualdade dentro daquilo que é a gestão e as escolhas concursais, etc., do próprio Município, pelo que deixa novamente um alerta.

A Vereadora Sónia Caldeira recordou que, dos catorze Municípios do distrito de Évora, apenas quatro têm neste momento PMI e também querer recordar que os recursos são poucos, que não consegue dar resposta a tudo ao mesmo tempo e, portanto, é uma questão de tempo.

O Presidente da Câmara disse que têm a vontade, mas o problema é que tudo é emergente, os recursos são os mesmos, têm que trabalhar em muitas frentes ao mesmo tempo e, além das pessoas que estão a dar o máximo do que podem e conseguem, também têm orçamentos, limitações e é isto que é o dia a dia da governação, não tendo a ver com falta de interesse ou de vontade, mas têm que priorizar e quando, por exemplo, têm problemas para resolver, de base e de fundo e também tão importantes como este, tudo envolve trabalho, verba, disponibilidade dos eleitos, disponibilidade das Divisões e as pessoas são as mesmas. Acrescentou que, portanto, não se consegue resolver tudo ao mesmo tempo e com a velocidade que queriam, porque isso é o normal no dia a dia de qualquer município, uns com mais dificuldades numas áreas, outros noutras, mas não tem a ver com a falta de vontade, mas com a disponibilidade. Mencionou ainda que, se a única questão que tivessem que fazer, neste dois anos e meio de mandato, fosse preparar um PMI, claro que estaria feito, mas a questão é que além deste Plano, há dezenas de planos, dezenas de regulamentos, dezenas de decisões que têm que ser tomadas no dia a dia, as que são previsíveis e as que são imprevistas e isso retira-lhes capacidade, sendo isso que queria reforçar, percebendo as questões da Vereadora Sónia Ramos, que são legítimas e também comungam da mesma preocupação, não tendo a ver com falta de vontade, mas com a disponibilidade para o fazer.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos referiu, uma vez que teve conhecimento que o Presidente da Câmara esteve presente numa conferência sobre floresta e biodiversidade, querer perguntar qual é o ponto de situação em relação ao projeto liderado pela Entidade de Turismo do Alentejo, quanto à Serra



d'Ossa, que até é em conjunto com outros municípios limítrofes da Serra, perguntar se está a evoluir ou não, porque da última vez foi dito que havia alguns pontos que não estavam ainda consolidados entre os municípios envolvidos e gostaria de perceber se estão a avançar nesta matéria.

O Presidente da Câmara respondeu achar que a última reunião foi há duas semanas e que a candidatura está mesmo na fase final, o projeto envolve a Região de Turismo e os cinco Municípios da Serra d'Ossa e todos eles têm concluída a sua parte da candidatura, estando o processo a avançar e recordando-se que será entregue até final do mês de março, sendo esse o objetivo.

Acerca de outras matérias, o Vereador Nuno Rato deu boas vindas à Vereadora Sónia Caldeira, desejando que tenha uma rápida recuperação.

Seguidamente parabenizou a Vereadora Sónia Ramos pela sua eleição enquanto deputada, desejando que nas suas funções desempenhe um bom trabalho pelo distrito, pelo Alentejo e por Portugal.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as Vereadoras Rita Laranjo, Sónia Caldeira e Sónia Ramos não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente o Despacho n.º 60/2024, proferido pelo Presidente da Câmara em 15/03/2024 e que a seguir se transcreve:

"Com referência ao Despacho n.º 42/2024, que proferi em 26/02/2024 e



considerando estar ultrapassada a situação de baixa médica que motivou a anterior alteração, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, revogo o Despacho acima mencionado e designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal a Senhora Vereadora Sónia Cristina Russo Caldeira, a quem, para além das funções que lhe estão atribuídas, cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, através da afixação de editais nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Tomado conhecimento.

4 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 15 e 28 de fevereiro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 06/03/2024, correspondentes à 3.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024 e no dia 15/03/2024, correspondentes à 4.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

5 - CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BENS FUTUROS SOB CONDIÇÕES RESOLUTIVAS COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A. - VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL CONTAS

Foi presente o ofício ref.ª 11512/2024, de 14/03/2024, da Direção-Geral do Tribunal de Contas, notificando que, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 278/2024, em Sessão Diária de Visto de 14/03/2024 foi concedido o visto ao ato/ contrato "Aquisição de imóvel - contrato promessa", referente a "Minuta de Contrato



promessa de compra e venda de bens futuros sob condições resolutivas" entre o Município e a Infraestruturas de Portugal, S. A..

Tomado conhecimento.

O Presidente da Câmara disse que este visto valida a minuta e confere capacidade e competência de assinar o contrato nos termos que foram aprovados por todos e pensar que o processo agora seguirá para Conselho de Ministros, estando numa fase intermédia e não saber se o Governo atual ainda terá competência para aprovar mas, seja com o atual ou com o próximo, é uma questão vital para Estremoz e podem avançar com o processo de loteamento da Avenida Rainha Santa Isabel, nos termos e nos moldes em que foi aprovado, sendo este visto muito importante e mais uma etapa para avançar rumo a este projeto.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que este visto é da minuta do contrato promessa.

O Presidente da Câmara mencionou que é conforme o que está deliberado e o que é a tramitação normal, isto é, já havia total acordo da Infraestruturas de Portugal e do Município mas, tendo em atenção o prazo e os valores envolvidos, teria que ter sempre este visto prévio do Tribunal de Contas e neste momento o processo está a avançar, já se podendo tratar da assinatura e começar a pagar aquilo que é a obrigação do Município e também avançar para o regulamento do projeto para, tão breve quanto possível, conseguirem ter ali um projeto que pensa ser muito importante e fundamental para o futuro de Estremoz.

6 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, ANA MARIA PAULO DROGAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5015, de 05/03/2024, que é a seguinte:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*

- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

<i>Nome</i>	<i>Carreira de Origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local de Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Data de início</i>
<i>Ana Maria Paulo Drogas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>Biblioteca Municipal</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>02-02-2023</i>

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para a Biblioteca Municipal, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

• Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

• O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou



intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

<i>Nome</i>	<i>Carreira de Consolidação</i>	<i>Posição remuneratória</i>	<i>Nível remuneratório</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Ana Maria Paulo Drogas</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>1ª</i>	<i>7</i>	<i>922,47 €"</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, ANA PAULA VIEIRA PICO SEVERO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5081, de 05/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Ana Paula Vieira Pico Severo	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Setor de Expediente Geral	Intercarreiras	04-05-2023

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Setor de Expediente Geral, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

• Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

• O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

Nome	Carreira de Consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Ana Paula Vieira Pico Severo	Assistente Técnica	1ª	7	922,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

8 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, CLÁUDIA SOFIA LARANJEIRA MIRA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5073, de 05/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Cláudia Sofia Laranjeira Mira	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Setor de Museus e Núcleos	Intercarreiras	18-04-2023



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

			Museológicos		
--	--	--	--------------	--	--

• *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*

• *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:*

a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*

b) *Exista acordo do trabalhador;*

c) *Exista posto de trabalho disponível;*

d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;*

• *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Setor de Museus e Núcleos Museológicos, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*

• *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*

• *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável*



pelos órgãos executivos;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

Nome	Carreira de Consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Cláudia Sofia Laranjeira Mira	Assistente Técnica	1ª	7	922,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, INÊS CLÁUDIA RAMOS PADEIRO CRUJO

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:35 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 4952, de 04/03/2024, que é a seguinte:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de	Tipo de mobilidade	Data de início
------	--------------------	------------------------	-----------------------	--------------------	----------------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

			Funções		
Inês Cláudia Ramos Padeiro Crujo	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Setor de Museus e Núcleos Museológicos	Intercarreiras	11-11-2022

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Setor de Museus e Núcleos Museológicos, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

• Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

• O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

<i>Nome</i>	<i>Carreira de Consolidação</i>	<i>Posição remuneratória</i>	<i>Nível remuneratório</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Inês Cláudia Ramos Padeiro Crujo</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>1ª</i>	<i>7</i>	<i>922,47 €"</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 10:40 horas.

10 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, MARIA CRISTINA DA SILVA FONSECA CÓIAS BATATA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5448, de 07/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Maria Cristina da Silva Fonseca Córias Batata	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Biblioteca Municipal	Intercarreiras	01-09-2022

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para a Biblioteca Municipal, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

• Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

• O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

Nome	Carreira de Consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Maria Cristina da Silva Fonseca Cóias Batata	Assistente Técnica	1ª	7	922,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

11 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, MARIA LAURA GREGO GRAZINA CATAMBAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5575, de 08/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Maria Laura	Assistente	Assistente	Escola	Intercarreiras	15-03-2023



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Grego Grazina Catambas	Operacional	Técnica	Secundária Rainha Santa Isabel		
---------------------------	-------------	---------	--------------------------------------	--	--

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para a Escola Secundária Rainha Santa Isabel, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;

• Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

• O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;

Nesta conformidade proponho:

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

Nome	Carreira de Consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Maria Laura Grego Grazina Catambas	Assistente Técnica	1ª	7	922,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

12 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, SARA CRISTINA QUEIJINHO PEREIRA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 4988, de 05/03/2024, que é a seguinte:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Sara Cristina Queijinho Pereira	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Gabinete de Apoio à Vereação	Intercarreiras	15-11-2022



• *A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*

• *O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:*

a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;

b) Exista acordo do trabalhador;

c) Exista posto de trabalho disponível;

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;

• *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Gabinete de Apoio à Vereação, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*

• *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*

• *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

• Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;

Nome	Carreira de Consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Sara Cristina Queijinho Pereira	Assistente Técnica	1ª	7	922,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA, SOFIA DE JESUS BUINHO COSTA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5008, de 05/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"Atendendo que:

• Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;

• O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:

Nome	Carreira de Origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Sofia de Jesus Buinho Costa	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Setor de Recursos Humanos	Intercarreiras	07-10-2022

• A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.

• O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*

b) *Exista acordo do trabalhador;*

c) *Exista posto de trabalho disponível;*

d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;*

• *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Setor de Recursos Humanos, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*

• *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*

• *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

• *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à data da presente deliberação;*

Nome	Carreira de	Posição	Nível	Remuneração
------	-------------	---------	-------	-------------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

	<i>Consolidação</i>	<i>remuneratória</i>	<i>remuneratório</i>	
<i>Sofia de Jesus Buinho Costa</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>1ª</i>	<i>7</i>	<i>922,47 €"</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

14 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR, TIAGO MANUEL PARREIRA SADIO

O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:45 horas.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 5019, de 05/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*

- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras o seguinte trabalhador, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

<i>Nome</i>	<i>Carreira de Origem</i>	<i>Carreira da Mobilidade</i>	<i>Local de Exercício de Funções</i>	<i>Tipo de mobilidade</i>	<i>Data de início</i>
<i>Tiago Manuel Parreira Sadio</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Biblioteca Municipal</i>	<i>Intercarreiras</i>	<i>15-03-2023</i>

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*

- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:

a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*

b) *Exista acordo do trabalhador;*

c) *Exista posto de trabalho disponível;*

d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, neste caso de 120 dias, conforme consta do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 90/2023;*

• *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para a Biblioteca Municipal, por forma a garantir a continuidade dos serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*

• *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pelo trabalhador em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*

• *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo;*

Nesta conformidade proponho:

• *Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador abaixo indicado, com efeitos à data da presente deliberação;*

Nome	Carreira de	Posição	Nível	Remuneração
------	-------------	---------	-------	-------------



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

	<i>Consolidação</i>	<i>remuneratória</i>	<i>remuneratório</i>	
<i>Tiago Manuel Parreira Sadio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1ª</i>	<i>7</i>	<i>922,47 €"</i>

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 10:50 horas.

15 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 4779, de 01/03/2024, que é a seguinte:

"Considerando que:

1. Existe carência de recursos humanos no Setor de Planeamento e Gestão Ambiental, derivada da consolidação da mobilidade na categoria noutra entidade de uma das técnicas superiores;

2. De modo a garantir o cumprimento das obrigações do serviço público que se tornam imprescindíveis no desenvolvimento das atribuições acometidas a esta edilidade, existe necessidade evidente de colmatar as carências existentes através do recrutamento de 1 (um) trabalhador para a carreira/ categoria de Técnico Superior, na área de Arquitetura Paisagista;

3. O artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, mediante a natureza permanente ou temporária da atividade;

4. O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano 2024, alterado em reunião de Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2024;

5. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, atualmente designada situação de “valorização profissional.”

6. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

7. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação (diploma legal que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, nomeadamente no que se refere às competências administrativas dos respetivos órgãos), estabelece no artigo 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja da Câmara Municipal;

8. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Estremoz para o corrente ano;

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Arquitetura Paisagista, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.”

O Vereador Joaquim Crujo perguntou se estão a contratar uma pessoa com formação específica em arquitetura paisagista ou alguém com habilitações suficientes na área para exercer o cargo e se já têm alguém a trabalhar no Município com esta formação.

O Presidente da Câmara respondeu que o aviso de abertura é para um licenciado naquela área, naturalmente.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Joaquim Crujo disse ter perguntado porque há pessoas com outras licenciaturas, tipo engenharias, que podem também exercer certas funções nesta área.

O Presidente da Câmara disse que o aviso de abertura é para um técnico superior com aquela competência.

A Vereadora Sónia Ramos referiu que têm dois arquitetos paisagistas e perguntou se precisam de um terceiro.

O Presidente da Câmara respondeu que sim, porque o arquiteto paisagista em questão, que está no quadro da Câmara, está a exercer funções noutra área, noutra Divisão. Disse também que, conforme foi compromisso deles e aquilo que tem sido a prática, já tendo acontecido com outros técnicos superiores, é ter pessoal avençado porque há necessidades naquelas áreas e aquilo que querem é, tão breve quanto possível, terminarem com a precariedade de uma avença nessa área, para providenciar que o Mapa de Pessoal fique ocupado com essa necessidade. Acrescentou que já têm um arquiteto paisagista no quadro, têm outro avençado e aquilo que querem é terminar com a avença e concretizar, porque há necessidade em termos de técnicos daquela área no quadro, finalizar com um vínculo precário e criar uma vaga por tempo indeterminado conforme o Mapa de Pessoal que está aprovado. Mencionou ainda que o que está no quadro da Câmara foi afetado a outro setor, é importante terem outro arquiteto a desempenhar as funções em regime de avença mas, verificando ao fim deste tempo que há necessidade efetiva de terem alguém a tempo inteiro naquela área, é criar condições para, num concurso público nos termos da lei, que essa vaga fique ocupada e terminando com uma relação precária, sendo estas situações resolvidas conforme as necessidades, como aconteceu com a questão da arquitetura, sendo processos normais, como outras dezenas que têm vindo às reuniões da Câmara, não só com eles, como com qualquer executivo municipal.

A Vereadora Sónia Ramos disse não ter apontando nenhuma anormalidade, estando é a questionar porque, como o Presidente da Câmara sabe, a tradição dela nesta área tem sido, tudo o que é gestão financeira e recursos humanos, quem lidera, que é o executivo, é que tem que fazer essa avaliação e tem que ser responsabilizado por isso, tendo sido esta a sua postura, até de alterações orçamentais porque, quem gere, é que sabe como é que pode fazer face aos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

imprevistos e às prioridades que vão surgindo ao longo do ano e, portanto, nem sequer toma posição. Disse também que, objetivamente e do ponto de vista teórico, é pertinente perguntar, uma vez que já têm um arquiteto paisagista, foi dito que está a desempenhar outras funções, cabendo isso ao Presidente da Câmara do ponto de vista dos recursos humanos, depois contratou-se um avençado para substituir essas funções e agora estão a abrir um concurso para vincular quem é avençado, mas a questão é que vão ficar com dois recursos na área da arquitetura paisagista, sendo que só um é que desempenha funções concretas da sua licenciatura, pelo que percebe e depois têm que fazer um "outsourcing" para a questão, por exemplo, do arvoredo urbano, do inventário e de tudo o mais, parecendo-lhe que esses serviços poderiam ser efetuados por estes profissionais.

O Presidente da Câmara disse que a Vereadora Sónia Ramos iniciou a intervenção e muito bem, dizendo que a questão da gestão do pessoal e das dinâmicas têm a ver com as opções de gestão. Disse também que, em abstrato, obviamente que um arquiteto paisagista, seja quem for, porque se trata de um concurso público, poderá ter essa competência, mas o problema é que se o arquiteto, que está a exercer as funções avençado, estivesse dedicado a elaborar um regulamento, não faria as dezenas de solicitações que recebe semanalmente de várias áreas, desde a gestão dos espaços verdes, a gestão das árvores, de situações que vão surgindo e carecem da sua análise e do seu parecer, ao apoio que dá também à divisão urbanística e, portanto, não se pode pensar numa única questão isolada. Acrescentou que, se disser a um arquiteto paisagista, em abstrato, naturalmente que tem essa competência e faculdade e poderia fazê-lo, mas um regulamento de arvoredo não se faz apenas por uma pessoa, há um trabalho que está na base desse regulamento e que tem a ver com a análise em relação ao arvoredo, árvore a árvore em todo o Concelho e do relatório fitossanitário de cada uma e, apenas para uma pessoa fazer o regulamento, tinha que ter técnicos para fazer análise, levantamento, fotografias, a questão topográfica e reproduzir, falando de uma equipa. Disse ainda que tendo, em abstrato, recursos na Câmara para fazer, essas pessoas não fariam mais nada a não ser aquele regulamento e, por isso, esta Câmara, como as demais, fruto das suas condicionantes e capacidades em termos de estrutura, vão externalizando esse tipo de serviços.

Seguidamente mencionou que, em rigor, aquilo que querem é criar condições,



porque é comprovadamente necessária esta vaga ser ocupada, a avença estará a terminar e aquilo que querem é limitar e ir reduzindo àquilo que é a necessidade, sem embargo de a qualquer momento surgir a necessidade de avançar em qualquer área e cá estarão para resolver, fazendo isto parte do que é a gestão diária e dos recursos do Município, tendo a ver com isso e já o tendo feito com outras áreas. Concluiu referindo que há necessidades, tentam criar condições para acabar com alguma precariedade que há em relação ao vínculo que se cria transitoriamente e querem que seja um vínculo que fique para sempre, dada a necessidade da Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

16 - PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE PARA O CONCELHO DE ESTREMOZ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6205, de 15/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- *Que a diminuição da natalidade é um problema premente e preocupante, particularmente nas regiões interiores do país;*
- *Que esse decréscimo tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no nosso desenvolvimento económico;*
- *Que urge adotar medidas concretas que de uma forma positiva contribuam para inverter a situação atual, salvaguardando o futuro geracional da população do concelho;*
- *Que a família constitui, no atual contexto socioeconómico, um espaço privilegiado de realização pessoal que se debate com limitações de disponibilidade de recursos, constituindo deveres das entidades públicas a cooperação, o apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade;*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias e, simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família, enquanto pilar fundamental de socialização.*
- *O compromisso assumido pelo executivo municipal, de uma aposta na formação de uma comunidade mais justa, solidária e na criação de um território socialmente mais apelativo para viver, residir e trabalhar.*

Propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) do n.º 1 e k) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas d), g), h e m) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere dar início à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental com vista a submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias.

Anexos: Projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade para o Concelho de Estremoz e Anexo I."

O Vereador Nuno Rato disse que, quando se fala de incentivo à natalidade, é evidente que têm que ter em atenção um plano mais alargado, não só consubstanciado numa atribuição de um subsídio para algumas despesas anuais mas, evidentemente, quer as questões da habitação, quer as questões também da promoção de emprego, criação de empresas para que de facto as pessoas possam ter um emprego, a manutenção de serviços, quer na área da saúde, quer na área da educação, serviços esses com qualidade. A título de exemplo, referiu que foram informados que um dos cartórios está em vias de fechar por reforma da doutora conservadora que lá está, achando que é uma perda significativa para o Concelho e áreas envolventes, que importa também pensar e refletir sobre essa situação e têm que ter em atenção um plano mais alargado para o incentivo à natalidade.

Seguidamente mencionou que, de grosso modo, na generalidade concordam com a atribuição deste incentivo à natalidade, nomeadamente com a aplicação dele nos estabelecimentos comerciais e de saúde do Concelho mas, contudo, pretendem propor uma alteração, que seria a inclusão de uma alínea no Artigo 4.º, que é aquele



que define quem são as pessoas, os requerentes que podem receber este mesmo subsídio e a proposta deles seria a inclusão de uma alínea, que seria a alínea g), que passaria a dizer que *"o requerente ou requerentes ao incentivo não recebam à data da candidatura nenhum outro apoio social do Estado, nomeadamente Rendimento Social de Inserção (RSI)"*. Consubstanciando esta proposta, referiu que a decisão de não atribuir um subsídio de incentivo à natalidade para pessoas que já recebem o RSI no Concelho de Estremoz é alicerçada, não só naquilo que são as diretrizes e no próprio propósito do próprio RSI, conforme vem definido pela Segurança Social, que é um apoio financeiro concedido a indivíduos e famílias que se encontram em situação de pobreza extrema e que enfrentam dificuldades significativas de inserção social e laboral. Referiu também que o próprio RSI é um instrumento de combate à pobreza extrema, principalmente para indivíduos que enfrentam uma série de desafios sócio-económicos substanciais; nesse contexto, para eles, a concessão deste subsídio de incentivo à natalidade para essas mesmas famílias, por um lado é um pouco redundante, uma vez que o próprio RSI já visa proporcionar um suporte financeiro, mas é importante considerar que a promoção e o aumento da natalidade entre pessoas que vivem em condições de pobreza extrema é um desafio complexo porque, no entender deles, a decisão de ter filhos está sujeita a uma série de fatores, incluindo evidentemente as questões financeiras, mas também de saúde, de acesso a serviços e estabilidade sócio-económica. Acrescentou que oferecer um incentivo à natalidade pode não ser suficiente para abordar os problemas subjacentes que afetam a decisão de ter filhos nestas circunstâncias específicas e, portanto, para promover a natalidade é crucial também reconhecer que as famílias em situação de pobreza extrema enfrentam desafios adicionais e que pode dificultar essa mesma decisão de ter filhos, criar condições adequadas para o seu crescimento e desenvolvimento. Referiu ainda que, sendo assim, não atribuindo este incentivo à natalidade a indivíduos que já recebem RSI, estão também a garantir, de alguma forma, que os recursos públicos, neste caso, sejam direcionados para onde eles são mais necessários e onde poderão ter mais impacto e daí fazerem esta proposta da não atribuição do incentivo à natalidade a requerente ou requerentes que recebam RSI.

O Presidente da Câmara referiu que esta medida não é avulso, mas que se insere num plano mais alargado, havendo uma série de medidas que fazem parte



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

desse plano, como a questão da habitação, que é muito importante, a questão do apoio à família com a extensão dos horários, com incentivos que também estão a facultar no âmbito da educação, incentivos fiscais e todas estas medidas fazem parte desse plano e do que é o objetivo, mas têm consciência que nenhum deles, de forma isolada, resultará, pelo que vão avançando gradualmente com mais medidas, conforme as têm preparadas.

Sobre a proposta apresentada disse que, por um lado, o que estão a propor é levá-la para consulta pública e qualquer Vereador, qualquer cidadão, qualquer munícipe pode e deve, querendo, sinalizar isso nos termos da lei e será objeto de análise para posterior deliberação. Disse também que entendeu o raciocínio, mas permita-lhe o senhor Vereador discordar dele por um motivo muito simples, porque quando falam em beneficiários de RSI, não podem esquecer que esses beneficiários o são porque comprovadamente vivem em situação de pobreza extrema e essa condição não tem que ser obrigatoriamente definitiva, isto é, em qualquer momento e falam de pessoas e de agregados familiares que vivem em situações de pobreza extrema e que são pessoas, isto é, surge muitas vezes e há alguns estigmas totalmente enviesados sobre quem é que são os beneficiários do RSI e, quando olham para números à escala nacional e não só, percebem que são cidadãos nacionais que vivem em pobreza extrema e não é ninguém em especial. Acrescentou que muitas vezes até se tenta colar e isso é público e notório e é factualizar só sem demais considerandos, a um certo tipo de cidadãos de alguma etnia em especial e percebem que mais de 90% são cidadãos que não pertencem a nenhuma etnia, sendo bom clarificar isso.

Seguidamente referiu perceber o considerando do Vereador Nuno Rato, acha é que não podem ser redutores e não deixar ninguém de fora, porque aquilo que querem é incentivar a natalidade e falam de pessoas, sendo esta a opinião dele e respeitar a opinião do senhor Vereador, que aquilo que poderá e deverá fazer é, naturalmente, trazer essa proposta no período que virá a seguir, para consulta pública e ela será analisada e incorporada ou não, dependendo da análise que for feita por eles e pelos serviços e estará aqui, porque este documento é a proposta inicial, que vai para consulta pública, sem embargo de vir depois a proposta final em momento subsequente, antes de ir para a Assembleia Municipal e, portanto, esses contributos devem ser colocados e explicados e depois, em sede de análise, serão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

validados ou não.

O Vereador Nuno Rato mencionou que não retirará a sua proposta de alteração ao Regulamento que irá depois a discussão pública, pretendendo que a alteração ao referido artigo, com a inclusão da alínea g) seja incorporada na proposta que vai para discussão pública e depois, após essa discussão pública, a Câmara procederá às devidas alterações, sejam elas de inclusões, de alterações ou retirada de algumas situações que possam estar no Regulamento e, portanto, pretende que a proposta deles seja votada para ser incluída no Regulamento que vai a discussão pública. Mencionou também que, em segundo lugar, quer dizer que não se referiu a ninguém em concreto, nem a situações definitivas; aliás, na proposta que apresenta e que não é redutora de coisa nenhuma, diz que é "à data da candidatura"; ora, alguém que vive de um RSI não é uma situação definitiva, em que a dado momento pode perfeitamente ser revertível mas, à data da candidatura, neste momento em que está a receber o RSI, em entender deles não deve receber e pelas razões que justificou, o incentivo à natalidade e referiu-se a qualquer cidadão munícipe estremocense, que resida neste Concelho. Concluiu referindo que a inferência que o senhor Presidente fez, relativamente às conjeturas que se possam associar ou estigmas que se possam associar a quem recebe RSI, é uma afirmação do senhor Presidente e ele, Vereador, não a proferiu em momento algum.

O Presidente da Câmara disse ter dado a sua análise e falado em traços gerais, não tendo dito em momento algum que foi isso que o Vereador Nuno Rato referiu.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que o Vereador Nuno Rato apresentou uma proposta e que ela será certamente votada, podendo dizer que votará contra essa proposta porque, se estivessem a falar de duplo financiamento, obviamente que nem sequer se podia aplicar e não é o caso, porque o RSI não tem a ver com aquilo de que estão a falar, que é um incentivo à natalidade. Disse também que, por outro lado, a proposta do senhor Vereador leva a que haja uma discriminação negativa, que é avessa àquilo que são os princípios da igualdade e da não discriminação, o que, quanto a ela, até é inconstitucional porque, se estão constantemente a dizer que os cidadãos têm que ser tratados de igual forma, se aplicarem uma medida destas no Regulamento de incentivo à natalidade, estão a discriminar pessoas e estão a ser avessos aos princípios da igualdade e da não discriminação, pelo que,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

se o senhor Presidente decidir que seja votada esta proposta, o seu voto irá ser contra, precisamente por causa dessa questão.

O Vereador Nuno Rato, para defesa da honra, afirmou que não foi discriminatório com ninguém em qualquer situação e muito menos considera que a proposta deles seja, de alguma forma, anticonstitucional ou recriminatória. Referiu também voltar a sublinhar que, quando se trata de promover a natalidade, é crucial reconhecer que as famílias em situação de pobreza extrema enfrentam desafios adicionais e isso pode dificultar a decisão de ter filhos e criar as condições adequadas para o seu crescimento e para o seu desenvolvimento na generalidade e é isso que têm que pensar também e têm que pôr também as pessoas a pensar um pouco nessa situação.

O Vereador Luís Pardal disse que até começou por ser sensível às questões do Vereador Nuno Rato, mas agora, com esta intervenção ficou com uma dúvida, perguntando se os pobres não podem ter filhos.

O Vereador Nuno Rato disse que a intervenção do Vereador Luís Pardal o ofendeu, porque o senhor Vereador não ouviu, em momento algum, nas palavras que ele proferiu, essa afirmação que acabou de fazer e agradece que lhe peça desculpas, porque isso é ofensivo. Disse também que em momento algum referiu que uma pessoa, que tenha dificuldades financeiras, não possa ou não almeje ter filhos e que a sua questão é só uma, que é uma decisão que naturalmente tem que ser pensada, pois têm que garantir as condições adequadas para criarem os seus filhos, não tendo referido, em momento algum, aquilo que foi dito pelo senhor Vereador e não lhe admite isso.

O Vereador Luís Pardal referiu que, se ofendeu, pede desculpa por essa ofensa, mas aquilo que entendeu é que não devem apoiar quem é pobre, porque quem é pobre deve tomar uma decisão de não ter filhos, ter sido isso que entendeu e, se ofendeu, pede desculpa.

A Vereadora Sónia Caldeira mencionou que existem inúmeros regulamentos de incentivo à natalidade, das mais variadas formas, alguns que funcionam através de outras associações, como é a "Associação Dignidade", com os cartões "Abem", como já têm, existindo inúmeros, mas em nenhum regulamento de incentivo à natalidade viu uma coisa destas. Mencionou também que, estarem a dizer que os casais do Concelho de Estremoz, que são beneficiários de RSI, não podem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

beneficiar deste apoio, é estar a discriminar pessoas, pedindo ao Vereador Nuno Rato que pense relativamente à proposta que está aqui a colocar. Acrescentou como é que pode decidir se a pessoa está ou não está em condições de ter filhos, não é ela que tem esse direito de o fazer, não é um direito que lhe assiste a ela, é um direito que assiste ao casal no momento em que decide ter ou não ter um filho e, portanto, deixar isto aqui desta forma clara, a ela envergonha-a, ter um regulamento municipal com esta alínea e volta a dizer que votará contra. Mencionou ainda que é uma proposta, o senhor Vereador pode e tem toda a legitimidade para a apresentar, vão votá-la, se for o caso de ser aprovada vai a consulta pública, será depois discutida também em sede de Assembleia Municipal, já tendo percebido que não têm a mesma perspetiva relativamente à questão. Concluiu referindo que também ainda não ouviram a Vereadora Sónia Ramos, não sabendo se tem alguma coisa a dizer em relação à proposta de projeto, nem a esta questão.

A Vereadora Sónia Ramos referiu ter uma questão de enquadramento, que é semelhante à que fez o Vereador Nuno Rato e que tem a ver com a necessidade de haver um pacote integrado, um conjunto de medidas para que estas coisas funcionem, porque isto não deixa de ser um investimento no Concelho, na natalidade e na fixação de pessoas jovens em idade ativa, que queiram ser felizes e construir a sua vida em Estremoz. Referiu também que, do ponto de vista teórico, concorda com este tipo de incentivos, não está integrado num pacote e podem falar na questão da habitação, porque há duas questões que as pessoas validam e consideram quando querem fixar-se e constituir família, que é emprego e habitação. Acrescentou que, apesar do que foi aqui dito quanto à habitação e da Estratégia Local de Habitação (ELH), que há-de estar a andar e qualquer dia virá com certeza à luz do dia e apesar do contrato promessa que veio visado pelo Tribunal de Contas, o que é certo é que a Câmara não fez um investimento em habitação, pelo menos para dar um sinal aos estremocenses de que essa era uma prioridade, porque no primeiro orçamento deste executivo, a única proposta deles foi precisamente a aquisição ou então os imóveis destinados à habitação que já fossem propriedade da Câmara Municipal, pudessem ser requalificados e colocados no mercado de arrendamento ou venda, pois isso teria sido um sinal e, como já estão no terceiro ano de mandato, se todos os anos fossem adquiridas três ou quatro habitações, se calhar já tinham umas doze ou treze, ou quinze ou vinte, quem sabe, mas essa não



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

foi a estratégia e, portanto, sabe a pouco terem um regulamento que atribui mil euros por nascimento de criança e depois não ser possível ter habitação nenhuma, porque é isto que neste momento em concreto e sem prejuízo do andamento procedimental e administrativo dos projetos já aqui referidos, o que é certo é que o Município não colocou mais casas à disposição dos estremocenses.

Seguidamente mencionou que em relação a emprego e vão a um caso concreto também da responsabilidade da Câmara, que é a gestão da Zona Industrial de Arcos (ZIA) e o que viram aqui são prorrogações, bem sabendo das dificuldades da pandemia e disso tudo, mas também não vê um plano da Câmara Municipal de dinamização da ZIA e, portanto, fizeram um investimento brutal em infraestruturas, loteamentos, etc., fez-se esse investimento, bem sabendo que não foi o atual Presidente, mas fez-se esse investimento e agora também é obrigação de quem cá está tentar rentabilizar ao máximo aquilo que foram os investimentos feitos no passado, quer se concorde mais ou menos com eles, mas é o que têm agora e também não vê esse investimento e essa promoção da ZIA, que podendo ser feita no gabinete do senhor Presidente mas, sendo assim, ele também dirá as diligências que tem desenvolvido. Mencionou também que as suas questões quanto a este regulamento são macro porque, apesar das medidas pontuais e até de alguma boa vontade em matéria de ação social, que a Vereadora Sónia Caldeira referiu, não há um pacote estruturado e ela achava que deveria haver um pacote estruturante de incentivo e criado até um separador no "site" da Câmara Municipal com tudo isto, mas integrado, uma estratégia apelativa de "marketing" para as pessoas se fixarem, constituírem família, estarem em Estremoz, tudo muito direcionado a um "target" que têm que identificar, que são as pessoas jovens que querem ficar no Alentejo, em concreto em Estremoz e ter ali à disposição um conjunto de medidas.

Posteriormente disse que, quanto ao regulamento em concreto, provavelmente é erro seu, vendo que para as crianças adotadas a idade aplicável é até aos seis anos, para as restantes não vê, mas é falha dela com certeza e o Artigo 10.º, n.º 3, refere que a apresentação dos documentos para ter direito deve ser feita até a criança perfazer dois anos, mas não sabe qual é o limite temporal da criança, questionando até quando é aplicável, se é todos os anos mil euros ou se é só uma vez, se o casal pode receber até três mil euros se todos os anos tiver um filho, pensando que não há nada que balize esta situação e gostava de saber sobre isto.



Disse também que, imaginando no caso em que todos os anos o casal vem pedir o mesmo apoio para um segundo, terceiro, quarto filho consecutivamente, se não deverá voltar a fazer prova, pelo menos de que continua a residir e tem a situação regularizada, porque estas coisas não estão ao pormenor e acha que isto é que era muito importante, porque são dinheiros públicos e têm que ter rigor quanto a isto, pedindo que este afinamento seja feito, porque acha que é pertinente. Acrescentou que, quanto às consultas, há uma questão que é saberem que cada vez mais as crianças precisam de fisioterapia e de terapia da fala, só dizendo consulta médica e achar que os pais deveriam usar este apoio para isto, pelo que deveria dizer consulta médica e outros tratamentos médicos mediante receita médica, porque isto é importante e a questão da terapia da fala infelizmente está cada vez mais na ordem do dia e há muitas crianças a precisarem, bem sabendo que o Estado dá um apoio através da escola, quando a escola não tem a Segurança Social financia qualquer coisa, mas acha que é sob a condição de recursos, não sendo para uma família em que o agregado familiar ganhe dois mil euros líquidos por mês. Disse ainda que deverá ser acautelado, porque acha que isto é importante, a terapia da fala, fisioterapia em caso de acidente ou de queda, deixando estas notas para também definir muito bem onde é que este dinheiro pode ser aplicado e estas questões parecem-lhe importantes. Referiu que, quando se diz que não há duplo financiamento, o orçamento da Câmara de Estremoz, como o de todas, é na sua maioria financiado pelo orçamento do Estado, o RSI é pago pelo orçamento do Estado e, portanto, têm também que tentar que os apoios, quer do Estado, quer das Câmaras, que são muito bem dados, não sejam sempre para os mesmos e depois não falem sempre para outros mesmos, pelo que, este equilíbrio tem que ser de alguma forma garantido. Concluiu questionando como será se num ano houver um número de nascimentos absolutamente anormal em relação ao que tem sido o histórico, se vão aumentar o orçamento, se vão determinar todos os anos um valor fixo e, esgotando aquela verba, quem vier atrás já não tem direito, sendo estas questões que acha pertinentes.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que estão a deliberar é dar início ao procedimento de consulta pública e, no prazo de trinta dias, qualquer cidadão, qualquer munícipe terá a faculdade de incorporar propostas de alteração e é esta proposta que vão votar, aliás como já fizeram no caso de outros regulamentos, tendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

os senhores Vereadores todo o direito e toda a legitimidade de, em sede de consulta pública, fazerem chegar contributos, que esses sim, porque este não é o regulamento final, é um projeto e há-de haver um momento em que, com os contributos que entenderem colocar, ou sem contributos, ele será votado. Disse também que não abdicam de apresentar esta proposta, porque é a que trabalharam com os serviços de acordo com a visão que têm e é uma questão perfeitamente legal, é um "draft", é um projeto inicial que podem propor para ser alterado e votar as alterações, sendo sempre feita a votação, pelo que, à partida, não tem condições para incorporar aqui uma proposta de alteração, porque em rigor não votaria este regulamento com a alteração que o Vereador Nuno Rato referiu, pela razão que já explicaram. Acrescentou que aquilo que pede é que os senhores Vereadores e todas as pessoas que assim o desejem, podem e devem enviar sugestões de melhoria, que serão analisadas, discutidas e depois validadas em sede de reunião da Câmara.

Seguidamente referiu que achou muito interessante o preâmbulo da explicação da Vereadora Sónia Ramos, quando fala da falta de visão porque, com todo o respeito, devolve a falta de visão à senhora Vereadora, porque a visão dela é muito limitada, é a visão de quem não está dentro da "máquina" Câmara, que não tem, factualmente e não está a minorizar, qualquer tipo de conhecimento do exercício deste cargo e não percebe qual é a dimensão daquilo que estão a falar. A título de exemplo, mencionou que elas aqui levantam um problema, dez problemas e, quando são levantados já estão resolvidos, depois levantam mais dez, não havendo nenhuma Câmara no mundo que consiga resolver todos os problemas de uma vez. Referiu também discordar frontalmente com a senhora Vereadora quando diz que não há estratégia porque, em relação à habitação, há dois ou três meses foi o momento em que o Governo atual cessante aprovou o aditamento à ELH, isso implica terem um gabinete, estão a formá-lo e a organizar equipas para, não só proceder à avaliação do mercado de imóveis para os quais têm, agora sim, onze milhões de euros para comprar e reabilitar para alocar à questão do "1.º Direito" da ELH, como também não é menos importante dizer-lhe que este loteamento é um processo que se arrasta desde 2017, pelo que da outra parte "vão abrir champanhe" porque ao fim de vinte anos conseguiram resolver com a Câmara de Estremoz. Referiu ainda que, obviamente, este tipo de processos e este tipo de decisões englobam-se claramente na estratégia que têm, que estão a implementar e estão



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

com dois anos e meio, podendo dizer que em rigor são precisos muitos mais do que dois anos e meio para conseguir dar resposta a todas as questões que colocam, mas é fundamental promover o Concelho e estão a promovê-lo, é fundamental gerar apetência e estão a gerar apetência, pelo segundo ano consecutivo têm cerca de um milhão de euros de receita de Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e ninguém compra imóveis, ninguém investe num Concelho onde não há confiança, recordando que aquilo que foi a estimativa de IMT em 2022 era de meio milhão e chegaram perto de um milhão de euros, dois anos seguidos. Acrescentou não ser por acaso que subiu a receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) arrecadada pela restauração, comércio, cafetaria e hotelaria, porque isso quer dizer que estão a gerar apetência e a trazer pessoas, também não sendo por acaso que têm vários potenciais investidores que poderão criar emprego qualificado em Estremoz e para o qual lhes manifestaram a preocupação de habitação, mas ela vai acontecer, porque o emprego qualificado permitirá fixar jovens e atrair outros, estando isso a acontecer agora.

Posteriormente mencionou que a visão de quem está de fora, que tudo se faz com um "passe de magia", isso não acontece, é uma visão muito limitada, com todo o respeito, de quem não tem a noção do que é a dimensão de cada situação. A título de exemplo, referiu que, no âmbito da ELH, para comprar uma casa têm que fazer uma avaliação, fazer um procedimento, pagar a alguém, depois fazer um projeto, ou seja, só para uma única casa é complicado e, quando falam de quase cinquenta, isso tem uma dimensão tremenda e nenhuma Câmara tem capacidade para resolver num curto espaço de tempo os processos que estão a avançar e inserem-se claramente naquela estratégia. Mencionou também que, quando a Vereadora Sónia Ramos fala da ZIA, recorda que em 2017 aquilo que conheceu enquanto Vereador e foi público, é que os sessenta lotes estavam todos vendidos, era um sucesso e ainda aqui andam a resolver problemas que têm a ver com contencioso e com um histórico que não é fácil resolver de um momento para o outro, pelo que aquilo que quer é, o mais rapidamente possível, até porque já têm mais potenciais investidores, lançar uma hasta pública, mas não faz sentido fazê-lo com várias questões por resolver, porque pensar é uma coisa e depois executar é outra.

Afirmou que esta medida não é avulso, claro que é uma medida que tem o peso que tem, que é importante, mas insere-se numa estratégia global, porque



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ninguém virá para Estremoz só porque vai receber um incentivo à natalidade, claro que não, mas para os que já cá estão é importante e para os que podem querer vir também é importante. Afirmou também lembrar-se de uma questão que a senhora Vereadora também muitas vezes questionou, que era o Hospital Central de Évora, por exemplo e que está prestes a ser concluído. Acrescentou que, nas várias vezes em que lá esteve, percebeu com pessoal técnico que vai haver uma necessidade tremenda de haver recursos humanos qualificados para Évora, questionando porque não, se Estremoz se posicionar como está a fazer, oferecendo também habitação para muitos dos profissionais de saúde que podem estar em Évora e ter Estremoz a pouco mais de vinte ou vinte e cinco minutos, virem para Estremoz. Afirmou ainda que há muitas questões que estão a acontecer e que podem, havendo estratégia, decisões e planeamento como há, acontecer, mas a visão de quem está de fora, que não tem a mínima noção, com todo o respeito porque não está a desvalorizar o papel nem nada e acredita que a senhora Vereadora diga isso convictamente e que não esteja a fazer demagogia, porque é uma pessoa inteligente e capaz, mas é uma visão muito limitada de quem não tem a noção da dimensão das questões que surgem e da dificuldade do dia a dia para resolver, garantindo-lhe que estão a trabalhar, avançando o máximo possível em cada área dentro do que conseguem, não havendo nada que os demova daquilo que é o seu objetivo.

A Vereadora Sónia Caldeira disse estar um pouco surpreendida, não com as questões em si, porque receberam o documento, obviamente analisaram-no e com certeza terão propostas para apresentar, tal como aconteceu no regulamento do desporto, em que a Vereadora Sónia Ramos apresentou as suas propostas em sede de consulta pública. Disse também que aquilo que mais a admira é que em 2022, quando o orçamento municipal foi votado em reunião da Câmara, para ir à Assembleia Municipal, o Movimento Independente por Estremoz (MiETZ) falou que faltava o Regulamento de Incentivo à Natalidade e que uma das medidas propostas pelo MiETZ era esse Regulamento; naquele ano não foi possível fazer-se, este ano e sabendo todos que era algo importante para o Concelho, resolveram avançar, tratando-se de uma medida que vai ser implementada pelo executivo do Partido Socialista, mas que obviamente tem o acolhimento das restantes forças políticas, sendo a isso que apela, que haja aqui também agora esse reconhecimento, porque não podem num momento dizer que eles não pensam nestas questões e depois,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

quando pensam nas questões, afinal não estão de acordo com elas.

Respondendo às questões concretas que a Vereadora Sónia Ramos colocou, referiu que a questão da adoção está até aos seis anos de idade, porque sabem que normalmente as crianças não são adotadas no momento do nascimento, ou seja, os casais que adotam, normalmente adotam crianças com mais idade, a partir dos dois ou três anos e, portanto, os seis anos têm a ver com essa questão; as despesas que irão ser pagas é outra questão, o casal candidata-se, quer seja um casal que quer adotar, quer seja um casal que tenha tido um filho, candidata-se, apresenta todos os documentos que estão elencados, a candidatura reúne todos os requisitos, é aprovada e, ao longo de vinte e quatro meses, o casal pode apresentar essas despesas, ainda dando mais três meses para além dos vinte e quatro, porque pode haver despesas até aos vinte e quatro meses, após a aprovação da candidatura; a questão colocada em relação ao nascimento dos filhos, cada filho é uma candidatura, um casal tem um filho em 2024 e faz a candidatura deste filho, se em 2025 tiver outro filho tem que fazer outra candidatura, ou seja, por cada criança é uma candidatura diferente, não estando a falar de um casal fazer uma candidatura e já não precisa de apresentar nada em cada outro filho que tiver, não sendo nada disso e não havendo limite ao número de filhos; em relação ao limite orçamental, quando fizeram a parte diagnóstica da Carta Educativa, fizeram uma análise exaustiva a nível demográfico no Concelho e os dados permitem-lhes perceber que, apesar de o número de nascimentos ter estado a diminuir, estão ao longo dos últimos três anos a ter cerca de oitenta nascimentos no Concelho e, portanto, foram esses dados que lhes permitiram alocar oitenta mil euros ao incentivo à natalidade para 2024, na eventualidade de todos os casais se poderem candidatar e de todos os casais terem condições reunidas para lhes poder ser atribuído este subsídio; obviamente não sabem se no próximo ano vão nascer cem ou se vão nascer duzentas, para ela tanto melhor se nascerem mais, porque significa que estão a aumentar a população do Concelho, mas a prospeção foi feita dessa forma, não puseram aqui os oitenta mil euros só porque sim.

Seguidamente disse que a Vereadora Sónia Ramos falou da questão dos doze meses, a família tem que estar há pelo menos doze meses a residir no Concelho de Estremoz e tem que apresentar um atestado da Freguesia onde reside, como comprovativo dessa situação; para além disso, depois nas disposições finais



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

da cessão do direito do apoio, porque também há questões para isso, nessas questões finais, no ponto dois, uma dessas questões é que os pais da criança têm que permanecer durante quarenta e oito meses a residir no Concelho, ou seja, imaginando que a pessoa até reúne a condição de estar a viver no Concelho de Estremoz há um ano e de ter todas as condições reunidas, nomeadamente a situação fiscal regularizada, não ter dívidas à Segurança Social e ao Município, havendo um conjunto de medidas e que são requisitos fundamentais para a candidatura ser aprovada. Acrescentou que a candidatura é aprovada, têm o comprovativo da Junta de Freguesia em como a família reside cá há doze meses, é-lhe atribuído o subsídio de mil euros e, nesse caso, ao fim dos quarenta e oito meses, a família tem que apresentar um comprovativo de que continua a residir cá; em caso contrário, reserva-se o direito à Câmara de pedir a devolução do dinheiro, ou seja, aquilo de que estão a falar é de três anos, um ano para o casal se fixar e para estar cá e quarenta e oito meses para continuar cá a residir, estando a falar de doze mais quarenta e oito, ou seja, de três anos consecutivos. Referiu ainda que, portanto, pensa que respondeu às questões colocadas, que são todas questões que podem ser apresentadas pela senhora Vereadora ou por qualquer pessoa que resida no Concelho de Estremoz e que leia o regulamento e entenda que ele deve ser alterado mas, como disse no início, isto trata-se de um projeto e este projeto ainda tem que levar uma série de alterações que reconhecem possam ser feitas de acordo com aquilo que forem as propostas e que depois a Assembleia Municipal irá deliberar, porque não é a Câmara que delibera sobre o regulamento.

Posteriormente mencionou que, quando iniciou a conversa e disse que este é mais um incentivo para a fixação de casais, é precisamente porque têm que fazer alguma coisa, "não podendo ser presos por ter cão e presos por não ter" e, se estão à espera de ter as condições de habitação reunidas, para ter depois um incentivo à natalidade, então não sabem bem o que querem, têm que ir à medida que lhes é possível e de acordo com o trabalho que vai ser desenvolvido, têm que ir avançando com algumas propostas, que depois no total vão dar resposta àquilo que é a questão da fixação. Como exemplo, disse que gostaria de neste momento ter iniciado a construção de uma creche no Concelho, sabendo que é uma necessidade e que os jovens casais que aqui se querem fixar precisam disso, tem um projeto feito, pronto a iniciar, mas neste momento não tem financiamento para esse projeto, infelizmente,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

porque o Município de Estremoz, com vinte e três milhões de euros de orçamento, não consegue dar resposta a todas as necessidades que têm, questionando se vão deixar de ter um incentivo à natalidade porque não têm uma creche ou porque ainda não têm habitação, pensando que não pode ser por aí e que têm de tentar ir fazendo aos poucos e dentro daquilo que lhes é possível fazer.

Seguidamente referiu querer esclarecer que este incentivo não é apenas para quem já cá reside, falaram da ELH e nessa Estratégia têm muito bem identificados os beneficiários da ELH, que já cá estão, já residem no Concelho e foram identificados em condições de precariedade, de insalubridade e de falta de condições, mas este incentivo é mais do que isso, acrescenta a possibilidade de jovens casais que residam noutros concelhos poderem decidir vir viver para Estremoz, tal como acrescenta o incentivo fiscal para famílias numerosas na questão do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, tal como há a questão da habitação de que já falaram. Acrescentou que, portanto, isto tudo obviamente que vai dar uma resposta que é uma resposta integrada se conseguirem ter tudo a decorrer ao mesmo tempo, isso era o mundo ideal mas infelizmente não vivem no mundo ideal e se calhar é mais fácil dar resposta a umas coisas mais rapidamente e mais difícil dar resposta a outras.

Referiu ainda que a sua expectativa era que este regulamento era uma coisa pacífica, porque foi algo que percebeu que era congregadora a todas as forças políticas que estão aqui representadas na Câmara Municipal e, afinal de contas, parece que não é. Concluiu mencionando que, para poderem avançar e sabendo que há um projeto e que vai para consulta pública, aquilo que sugeria era que estas propostas que foram agora aqui apresentadas pelos senhores Vereadores possam ser apresentadas depois em sede de consulta pública e que obviamente sejam integradas depois à luz daquilo que é a legislação, parecendo-lhe que a proposta apresentada pelo Vereador Nuno Rato, facilmente se vai conseguir desmontar e que não lhe parece ser algo possível até do ponto de vista legal, porque estão a falar de discriminação de pessoas.

O Presidente da Câmara disse reiterar o que foi dito pela Vereadora Sónia Caldeira, podendo os senhores Vereadores fazer chegar os contributos que entenderem, para serem depois analisados, estando neste momento já a antecipar uma discussão que poderia e poderá surgir quando vier a proposta final do



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

regulamento. Disse também que estão focados na questão da habitação, estando em sintonia com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), para que uma boa parte dos apartamentos a edificar na nova avenida sejam integrados no programa de arrendamento acessível, claramente destinados a classe média e jovens. Acrescentou que aquilo que está a ser desenhado é isso, estão já a fazer sondagens para projetos, não estando as coisas paradas como facilmente se percebe e aquilo que querem é trazer a proposta de cedência de direito de superfície ao IHRU e serão eles a edificar e a lançar o programa de arrendamento acessível, estando em causa umas dezenas de apartamentos, não estando de facto parados e estando a avançar.

Seguidamente pediu aos senhores Vereadores para complementarem as intervenções, irão votar a proposta que apresentaram, tendo os senhores Vereadores todo o direito de fazerem propostas para serem analisadas, incorporadas, debatidas e votadas, para submissão ao Órgão competente, que é a Assembleia Municipal, num momento posterior como está definido.

A Vereadora Sónia Ramos referiu não ter posto em causa a idade das crianças para adoção, tendo referido isso para dizer que nesse caso estava uma idade definida no regulamento e no caso de crianças filhas dos casais não estava, apenas se intuía pelo prazo de entrega da documentação para a candidatura, que é dois anos. Quanto à questão dos quarenta e oito meses no final, disse que aquilo que estava a dizer é que é mais prudente e seguro pedir mais tempo de residência no início do processo para atribuição do que no final porque, se for uma família que se vá embora e isto acontece com muita frequência em muito sítio e não tem nada a ver com raças nem com nacionalidades, acontece que a família desaparece e depois é muito mais difícil, tendo a Câmara os mecanismos para pedir o reembolso ou até para executar, mas isso é muito pior porque está a usar recursos públicos da própria Câmara, perdeu aquele dinheiro e, como sabem, a recuperação de dívida nas Câmaras é difícil e é demorada, portanto sugeria isto. Acrescentou que eles com certeza podem fazer estas sugestões por escrito, sendo que, da experiência dela, elas acabam por não ser incluídas, mas é o que é.

Seguidamente mencionou que, quando faz um enquadramento inicial, o senhor Presidente ou não ouviu ou percebeu ao contrário, porque teve o cuidado de dizer que era sem prejuízo dos procedimentos administrativos estarem a andar nos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

projetos aqui já referidos e o que ela disse é que, na sua visão pequenina, a Câmara Municipal quando assumiu funções não deu este sinal de que a habitação ia ser uma prioridade e habitação para estes casais que ganham até mil ou mil e quinhentos euros ilíquidos, porque a ELH não vai criar mais fogos, é para deslocar pessoas que estão em habitações sem dignidade habitacional, tanto que essas pessoas estão identificadas e acha que não está a dizer nenhuma asneira. Mencionou também que, portanto, este passo que a Câmara deu e bem, aproveitando os onze milhões de euros, queira Deus que corra bem e que seja possível executar, até já tendo sido dito aqui que até 2026 dificilmente, isso não é uma resposta imediata para a habitação e aquilo que ela propôs, na sua visão pequenina, era adquirir todos os anos, com uma parte do orçamento, dois, três, quatro fogos e ir dando este sinal para colocar no mercado livre de arrendamento, naturalmente com um regulamento também e tendo em atenção parâmetros semelhantes aos que são especificados por este regulamento também, idade, viver cá, não ter dívidas, tudo isto e era a isto que se referia, porque os outros projetos naturalmente são complexos, levam mais tempo, mas o que ela disse é que a Câmara não deu este sinal e nisso não a desmentiu.

Quanto à afirmação do Presidente da Câmara em relação ao que ela diz sobre o Hospital e diz há muito tempo, era que estavam a construir uma ilha e estão, porque as questões não estão resolvidas, vão dando passos atrás e à frente e, do que sabe hoje, a própria Administração Regional de Saúde também está a ter uma reunião sobre a questão dos acessos, infraestruturas e tudo o mais, sendo um problema que é conhecido e é suscetível de crítica, não tendo isto nada a ver com a questão do Hospital em si, tem a ver com a questão das acessibilidades e infraestruturas e, como é evidente e neste caso o Partido Social Democrata esteve no início do processo, eles querem que o Hospital seja uma realidade, sempre quiseram mesmo quando aconteceu a bancarrota, sabem por quem.

O Presidente da Câmara disse que não irá prolongar a questão da bancarrota e das acessibilidades, porque isso para o cidadão comum soa bem mas, quando percebem o enquadramento da bancarrota e os motivos, têm que ir muito mais longe e não é aqui o fórum, estará disponível para falar com a senhora Vereadora, mas isso não é relevante para os estremocenses. Disse também que o que importa é que há oitenta agregados familiares que podem ter a felicidade, neste ano em concreto,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de terem aqui um apoio à natalidade e que é um tal sinal que a senhora Vereadora refere, questionando que maior sinal podem dar quando, ao fim de poucos meses de governação, conseguem ter um entendimento pleno, uma fase que depois demorou até tramitar, para ter mais cem fogos em Estremoz para habitação. Acrescentou que, quando falou na ELH, deu o exemplo da dificuldade que é, sendo para famílias que já estão identificadas, mas é habitação e é requalificar o parque habitacional de Estremoz, mas deu o exemplo da dificuldade que é para um caso em concreto avançar à velocidade que querem e, quando a senhora Vereadora refere 2026, o problema que estão a ter em Estremoz existe em todo o país e acredita piamente que há-de haver alguma decisão superior que irá necessariamente ter que prolongar as fases, porque ainda não estão na fase da dificuldade do mercado dar resposta e por mercado entenda-se projetistas e depois para fazer obra, porque estará todo o país a trabalhar no mesmo, na ELH. Referiu ainda que teme que haja da parte desse setor algum rateio acerca de quais são mais ou menos apetecíveis e, portanto, vai ser muito complicado não só em Estremoz.

Seguidamente mencionou querer avivar a memória da senhora Vereadora em relação a ter dito que já é hábito, porque a senhora Vereadora fez uma proposta de alteração à proposta de regulamento de apoio ao desporto e ele lembra que a senhora Vereadora, nem mais nem menos propôs aquilo que nenhum clube defendeu, isto é, houve uma reunião prévia com o Conselho Municipal de Desporto, em que claramente havia constrangimentos que o então regulamento colocava e aquilo que foi a proposta do executivo foi totalmente ir de encontro à questão que os clubes levantavam, que era em concreto o pagamento faseado à cabeça e ele teve o cuidado de previamente ao relatório que foi proferido e à decisão que veio aqui, de reunir todos os clubes e estava também a senhora Presidente do Clube de Futebol de Estremoz, que curiosamente enviou no dia seguinte uma proposta igual à que a senhora Vereadora apresentou e a referida Presidente, que estava na sala na altura, consultada como os demais clubes, disseram que não fazia nenhum sentido alterar e ir ao encontro da proposta da senhora Vereadora, sendo isto para dizer que, nesse caso, não teve acolhimento, mas não teve porque não era razoável.

O Vereador Nuno Rato disse que, respondendo à Vereadora Sónia Caldeira, é uma proposta agregadora das vontades deles, já o manifestaram no passado, manifestaram aquando da candidatura às últimas eleições autárquicas,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

manifestaram na discussão de outros documentos que aqui foram trazidos, nomeadamente esse que a senhora Vereadora especificou, no qual eles diziam que também era necessário a inclusão de incentivos à natalidade e, portanto, não queira dizer que eles não são favoráveis a um incentivo à natalidade para o Concelho de Estremoz, porque eles são favoráveis, querem esse incentivo, não concordam é com o "draft" que aqui é apresentado, na generalidade, mas acham que poderá estar melhor completo com a inclusão, não só desta alínea que propuseram, mas também com o alargamento do prazo inicial, tal como a Vereadora Sónia Ramos também sugeriu. Disse também que, por aquilo que entendeu das palavras do senhor Presidente, não quer incluir a proposta que ele apresentou agora no "draft" e então deixe-o dizer que, quando este regulamento vier para aprovação final, irá novamente propor a inclusão desta alínea, pois é um direito que lhe assiste de trazer propostas de alteração a regulamentos da Câmara Municipal de Estremoz, a ele e a qualquer Vereador que aqui esteja presente.

O Presidente da Câmara referiu que na sexta-feira passada foi enviada a proposta aos senhores Vereadores, para se votar o início do procedimento de consulta pública em relação a uma proposta e é isso que estão a deliberar, isto é, os senhores Vereadores tiveram tempo para analisar a documentação e o que está, salvo melhor opinião porque foi o que aconteceu, foi analisado pelo executivo e pelos serviços. Referiu também que aquilo que foi apresentado está validado e os senhores Vereadores trouxeram agora propostas que, para além de não concordarem com elas em termos do conceito, são propostas que não foram validadas pelos serviços e os senhores Vereadores têm a faculdade e devem fazê-lo, como já fez a Vereadora Sónia Ramos e bem.

Seguidamente mencionou que ainda bem que o MiETZ está favorável a isto, porque até aqui não se notou, porque o passado tem doze anos de três executivos do MiETZ, nos quais o Vereador Nuno Rato era Presidente da Assembleia Municipal, tiveram a faculdade de o fazer e não foi assunto. Mencionou também que aqui, desde o primeiro momento falaram sobre esta questão e, sem embargo do mérito das propostas que os senhores Vereadores queiram colocar, o que estão aqui a votar é o início do procedimento de consulta pública deste projeto de regulamento, tendo os senhores Vereadores a faculdade de dirigirem ao executivo e fundamentarem por escrito o enquadramento, será analisado e depois trarão aqui a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

proposta final que cada um votará como entender, cumprindo aquilo que está no Código do Procedimento Administrativo e aquilo que é a competência deles.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que o facto de ter dito que concordava e que votaria contra é mesmo uma convicção dela, mas aquilo que pede é que essa proposta seja apresentada em consulta pública, porque senão estão a atrasar o processo todo. Referiu também que o documento apresentado foi validado pelo Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) do Município, tirando a Vereadora Sónia Ramos, ninguém aqui tem nenhum curso na área da jurisdição e, portanto, não sabe se esta questão está a ir contra a legislação e se apresentarem a proposta assim que o regulamento for para consulta pública, ela pode obviamente ser analisada à luz da legislação e ser depois enquadrada ou não e, ainda assim, se não for enquadrada, em Assembleia Municipal obviamente que o MiETZ pode voltar a apresentá-la mas, sempre que isso acontecer, o projeto tem que voltar novamente a consulta pública. Acrescentou não ser só a convicção que ela tem que estão a discriminar pessoas, é também a dúvida que tem relativamente a se estão a colocar aqui uma coisa que realmente seja legal e, portanto, estão aqui a falar disto ser publicado a seguir no Diário da República, em meia dúzia de dias, que seja disponibilizado a todos os cidadãos e pede um bocadinho de compreensão nesse sentido e que possam apresentar, tal como a Vereadora Sónia Ramos disse, as vossas propostas nesse período de consulta pública, não tendo que julgar por aquilo que já aconteceu.

Seguidamente mencionou que, se as sugestões fizerem sentido do ponto de vista legal e que sejam questões que, ao mesmo tempo, possam dar resposta àquilo que se pretende, não quer dizer que não vão acolher as propostas. A título de exemplo, referiu ser sensível à possibilidade de colocarem os quarenta e oito meses, não vendo isso como um problema e até os podem colocar antes e depois, passando a ter um período temporal de quatro anos de fixação de pessoas, mas há outras coisas que acha não fazerem sentido e, para além disso, não sabe se a proposta é legítima do ponto de vista legal e isso é que lhe cria dúvidas e estão a tomar uma deliberação que vai constar de um documento que vai para consulta pública e pode trazer outros problemas. Concluiu mencionando que, portanto, apresentam a proposta, o GAJ irá analisá-la e, sendo possível, irá enquadrá-la no documento, que irá obviamente para votação em Assembleia Municipal.

O Vereador Nuno Rato disse que, não respondendo diretamente à senhora



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora, os juristas que consultaram avalizaram esta proposta, não a consideraram, de forma nenhuma, ilegal e por isso é que a trouxeram. Disse também que, caso esta proposta fosse agora incluída, quer a dos quarenta e oito meses, quer a deles, vai a discussão pública e aquilo que depois virá, quer à Assembleia Municipal, quer depois aqui o documento final, levará os cortes que for necessário, seja por não enquadramento legal, seja por qualquer outra sugestão, não percebendo qual é o problema. Seguidamente questionou porque não podem as propostas ser incluídas no "draft" e ir depois para consulta pública.

O Presidente da Câmara disse pensar que estão perfeitamente esclarecidos sobre esta questão, estando a votar o início do procedimento de consulta pública para uma proposta de regulamento, voltando a dizer que os senhores Vereadores têm o dever e o direito, querendo exercê-lo, de enviar tudo aquilo que entenderem que são contributos para este projeto de regulamento a implementar e o senhor Vereador fará na altura como entender. Disse também que estão a discutir esta questão com toda a naturalidade, mas são questões que lhes colocam em cima do acontecimento, não há capacidade deles de análise em toda a linha, para não correrem riscos nem inviabilizarem nada. Acrescentou que não faz sentido estarem a alterar aquilo que é a proposta deles, que foi enviada na passada sexta-feira, tendo tido tempo de opinar e analisar, mas aquilo que estão a votar é o início do procedimento de consulta e é sobre isso que se devem pronunciar, se querem ou não que esta proposta avance porque, se ela não sair da reunião da Câmara, ninguém terá oportunidade de colocar questões ou propor alterações, sendo essa a questão. Concluiu mencionando que tudo o que os senhores Vereadores referiram são contributos que serão analisados dentro do enquadramento legal e daquilo que é a proposta deles, que há-de surgir, será feita com naturalidade e será aqui ou não validada, tendo os senhores Vereadores a faculdade de o fazer nos termos da lei.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu não porem em causa os juristas que os senhores Vereadores consultaram e ainda bem que os têm, porque ela, quando estava da oposição, não tinha juristas para consultar, tinha sempre muitas dificuldades nestas questões e não estão a pôr em causa nada disso, mas quando trouxeram, para aprovação, um parecer jurídico da jurista da Câmara Municipal, que foi pedido pelos senhores Vereadores, para atribuição de um subsídio a uma banda filarmónica, inclusivamente esse parecer foi posto em causa e vinha por escrito, nem



tendo ela nada por escrito dos juristas que os senhores Vereadores consultaram e, portanto, não se sente confortável nem sabe se está a cumprir a legislação.

O Presidente da Câmara disse que está explicado e agradeceu os contributos dos senhores Vereadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

"Os Vereadores do MiETZ, ao pretenderem alterar o «Regulamento de Incentivo à Natalidade para o Concelho de Estremoz», promovendo a inclusão de uma alínea que refira a não atribuição de um subsídio de incentivo à natalidade para pessoas que já recebem o Rendimento Social de Inserção (RSI), no Concelho de Estremoz, foi fundamentada em considerações, tanto sobre a natureza do RSI, quanto sobre a necessidade de abordagens específicas para promover a natalidade em contextos de pobreza extrema, pelo que no período de consulta pública iremos novamente apresentar esta proposta, devidamente fundamentada e voltaremos com ela, caso a mesma não seja incluída no documento final; iremos novamente voltar a apresentar esta proposta de alteração ao Regulamento, na próxima vez que ele venha a reunião de Câmara."

17 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE PARA ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE LICENCIATURA EM DESPORTO - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o Protocolo de Colaboração celebrado em 12/03/2024, entre o Município e o Instituto Politécnico de Portalegre, referente ao reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, tendo solicitado a ratificação da respetiva assinatura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Protocolo de



Colaboração em título.

18 - PROTOCOLO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO CELEBRADO COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA / DELEGAÇÃO DE ESTREMOZ - RENOVAÇÃO

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 11:50 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Técnica n.º 4945, de 04/03/2024, que seguidamente se transcreve, proveniente do Setor de Desenvolvimento Social:

"Em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, com o propósito de proceder à avaliação global do trabalho realizado pela Equipa Multidisciplinar do Protocolo celebrado entre o Município de Estremoz e a Delegação de Estremoz da Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Rendimento social de Inserção (RSI), e na sequência do estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2020, foram identificados como pontos fortes:

1 – A permanente disponibilidade por parte da equipa de SAAS do Município, para esclarecimento de dúvidas de funcionamento/organização de processos e registos na respetiva plataforma (ASIP), sempre que as mesmas se manifestam;

2 – Melhoria considerável ao nível do registo na Plataforma do trabalho desenvolvido pelos técnicos (requisitos A,B e C efetuados dentro dos timings adequados), adoção de ferramentas de monitorização que permitem melhorar o desempenho ao nível dos tempos de execução das ações ;

3 – Bom relacionamento com os restantes parceiros que integram o Núcleo Local de Inserção (NLI);

4 – Acompanhamento a 100 agregados de RSI, de acordo com o definido na alínea d), cláusula IV do Protocolo referido.

Como pontos fracos, foram identificados os seguintes:

1 – Deficitária diplomacia por parte da equipa, na articulação institucional com algumas Entidades locais, facto reconhecido pelos presentes e evidenciado pela Dr.ª Rosália Cardanha;



2 – *A terminologia utilizada na comunicação e relacionamento Institucional, por parte especialmente do Dr. Luís Baião, não é na maioria das vezes a mais adequada;*

3 – *A Plataforma ASIP, apesar de apresentar melhorias continua a existir alguma instabilidade que gera constrangimento ao normal registo do trabalho desenvolvido pela equipa técnica;*

4 – *Verificou-se “resistência” por parte de alguns elementos da equipa multidisciplinar, nomeadamente as três auxiliares, no desenvolvimento de atividades com vista a melhorar a capacitação das famílias em áreas identificadas como maiores fragilidades e passíveis de serem trabalhadas.*

Como sugestões de melhoria, tiveram a concordância da equipa, as seguintes ações:

1 – *Trabalhar as questões de terminologia técnica e formas de relacionamento com as restantes Entidades Locais;*

2 – *Uma mais estreita articulação entre a equipa técnica e as auxiliares, de forma a ser desenvolvido um trabalho mais persistente e profícuo, ao nível da capacitação das famílias elegíveis para beneficiarem de ações que aumentem a capacitação a vários níveis, desenvolvidas ao domicílio ou em pequeno grupo.*

Face ao exposto, e de acordo com a alínea e) da cláusula VIII, propõe-se a renovação do Protocolo em apreço.

À consideração superior,”

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima transcrita, a renovação do Protocolo em título.

A Vereadora Sónia Ramos disse haver algumas coisas que com certeza vêm da ficha que avalia os pressupostos da renovação e também do ponto de vista substantivo, ou seja, estão a avaliar cem famílias ao nível do RSI, mas isto não é só um subsídio, há contrapartidas e há um trabalho social que é feito com as pessoas e famílias em conjunto e é nesta matéria que lhe chamou a atenção para um dos pontos fracos identificados e ainda bem que está identificado, mas que tem muito a ver com este trabalho de desenvolvimento de atividades com vista a melhorar a capacitação das famílias em áreas identificadas com maiores fragilidades e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

passíveis de serem trabalhadas, ou seja, dá-lhe ideia que isto tem a ver com aquele trabalho que é praticamente diário, junto das famílias, para as estruturar, nomeadamente atividades quotidianas de arrumação da casa, de planificação, até relativamente ao orçamento familiar, de conjugação, se for o caso, da vida laboral com a familiar, articulação dos horários escolares dos filhos, etc.. Disse também achar que, no âmbito do protocolo, existe aqui uma falha identificada e isto é absolutamente fundamental, porque senão não tiram estas pessoas da situação de pobreza e, quando falam de atribuição de subsídios e bem, eles, pelo menos em teoria, devem ser sempre temporários, devendo corresponder a uma fase da vida da pessoa em que ela precisa que a comunidade a ajude e ela quer aqui vincar muito, até porque toda a gente sabe que a área social é uma das que a apaixonada há muitos anos e este trabalho silencioso que é preciso fazer com as famílias, para as transformar, é absolutamente fundamental e não pode falhar neste tipo de protocolo. Acrescentou querer deixar aqui este alerta, isto é um trabalho humano, tem que ser feito por pessoas que acham que todos merecem uma segunda oportunidade e que é uma missão resgatar os outros para uma vida melhor e isto é uma coisa que vem de dentro e, portanto, ou se tem vocação ou não tem, sabendo que é muito difícil as instituições, até com o pacote laboral que é oferecido a quem está nas Instituições Particulares de Solidariedade Social, é sempre muito complicado encontrar profissionais que vejam esta missão como uma missão de vida, passando a redundância de falar tanta vez em missão, mas a área social é uma missão e quer deixar este alerta porque é muito fácil atribuir o RSI, ir à aplicação informática fazê-lo, mas há um trabalho que não se vê, que é feito com as pessoas e que é aqui que está a verdadeira essência do trabalho social, que é resgatar estas pessoas para a sua transformação e para a sua adequação àquilo que são os modelos, mal ou bem, mas tidos como normalizados da vida em comum e em família.

Seguidamente referiu que, naturalmente, esta preocupação há-de ser a da Vereadora Sónia Caldeira, mas não pode deixar em branco porque isto é mesmo importante e é algo que têm que trabalhar muito, que é o trabalho com as famílias nas suas casas ou em sala de trabalho na instituição, mas isto é que é a essência da ação social e quer realçar a necessidade de ir suprimindo estes constrangimentos a cada renovação, porque é aqui que bate a autocrítica também das instituições. Concluiu mencionando que isto é financiado por todos e querem que as pessoas se



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

emancipem como pessoas, como famílias, como profissionais, deixando esta nota e esperar que no próximo ano seja possível já ver aqui outras identificações como pontos fracos.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que a área social é muito sensível, que ela desconhecia e que é um mundo completamente novo para ela, mas pelo qual também se apaixonou, precisamente pelas respostas que têm que dar àqueles que mais precisam. Referiu também que a necessidade de renovar anualmente este protocolo de RSI prende-se precisamente com a avaliação anual que querem ter do trabalho que está a ser desenvolvido, apesar de terem uma coordenadora de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que articula diariamente com a equipa de RSI da Cruz Vermelha. Acrescentou que, quando receberam as transferências de competências, houve uma preocupação muito grande, porque a Cruz Vermelha de Estremoz já tinha este protocolo de RSI há muitos anos e as pessoas que estavam alocadas a este protocolo têm nos seus contratos de trabalho precisamente a questão de terem o seu emprego enquanto funcionar o protocolo de RSI, porque é isso que o protocolo financia, é o vencimento desta equipa multidisciplinar de dois técnicos superiores mais dois assistentes técnicos, sendo isto que é financiado, ou seja, não estão a financiar bens, estão a financiar vencimento para que aquela equipa, que é paga pela Cruz Vermelha, possa fazer este trabalho a nível de cem agregados protocolados. Referiu ainda que, quando receberam as transferências de competências, já vinham com os cem agregados, mas este número às vezes está acima dos cem e, quando isso acontece, felizmente já têm uma técnica no Município que dá resposta quando ultrapassa esses cem e essa técnica tem também todos os RSI que não são da cidade.

Seguidamente mencionou que, neste momento, não têm mais recursos humanos para dar resposta e têm uma instituição do Concelho, de renome, com quem querem trabalhar e que ao longo de muitos anos, inclusivamente com a Segurança Social, com certeza quando a Vereadora Sónia Ramos lá esteve, já desenvolvia este trabalho. Mencionou também que constataram ser preciso fazer uma avaliação anual deste trabalho que está a ser desenvolvido, não só a nível do RSI, mas também a nível do SAAS e que a palavra "resistência" do ponto quatro do documento apresentado está entre aspas porque nesta reunião estiveram os técnicos todos e foi por parte de todos eles que houve este reconhecimento.



Mencionou ainda achar que há sempre um ponto de partida, porque a partir do momento em que há um reconhecimento que estão com uma dificuldade e que se comprometem a melhorar, devem dar oportunidade que realmente lhes mostrem estas opções de melhoria e é por isso que propõem, até porque não têm condições neste momento a nível de recursos humanos para retirar os cem agregados e cessar o protocolo com a Cruz Vermelha, nem o querem fazer; por outro lado, porque houve também, na sequência desta reunião, um compromisso de, em conjunto, conseguirem ultrapassar os pontos fracos que estão identificados e é esse o desafio para este ano. Acrescentou que no próximo ano farão novamente uma avaliação deste trabalho que é necessário fazer, a nível de capacitação das famílias, subscrevendo na íntegra o que a Vereadora Sónia Ramos disse. Concluiu referindo que, por outro lado, há também uma resistência de algumas destas famílias a aceitarem que este trabalho seja feito e, portanto, vão ver como corre no próximo ano e voltar a avaliar, tendo que encontrar outras medidas alternativas se as coisas continuarem a correr menos bem.

O Vereador Nuno Rato disse concordar com aquilo que foi dito, do trabalho que os técnicos de ação social, não só da Cruz Vermelha, mas também do Município, têm feito no sentido da promoção desta inserção social laboral, também combater a sua precariedade de vida e a sua própria exclusão social, como aqui já foi referido, sendo um trabalho muito importante que tem que ser feito. Disse também que, como a Vereadora Sónia Ramos mencionou e muito bem, é apaixonante as pessoas que trabalham nesta área envolverem-se nestas situações, quando conseguem obter resultados, porque não só é o sucesso dessas famílias, mas também do ponto de vista da sociedade, sendo de facto bastante gratificante e é importante que esses técnicos continuem a implementar, porque é de facto um ponto fraco a "resistência" que se encontra por parte de alguns agregados familiares, devendo continuar-se a trabalhar a capacitação familiar, mas também a questão de criação de programas de apoio à parentalidade, no sentido de promover uma melhor educação e inclusão das crianças desses agregados familiares.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 12:05 horas.



19 - PROTOCOLO COM A ACORE - EXPOSIÇÃO PECUÁRIA DA FIAPE 2024

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5381, de 07/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *O Município de Estremoz vai organizar, de 1 a 5 de maio de 2024, a 36.ª edição da FIAPE – Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, a ter lugar no Parque de Feiras e Exposições da cidade.*
- *Que são objetivos desta feira o desenvolvimento económico e a promoção turística do Concelho de Estremoz, através da divulgação das suas atividades económicas (agropecuária, artesanato, produtos regionais, turismo e outras) a nível local, regional e nacional, atendendo ao papel relevante que aos municípios cabe, nos domínios do apoio ao desenvolvimento local;*
- *Que a ACORE desenvolve neste certame atividades ligadas à divulgação de iniciativas de promoção das potencialidades pecuárias do Concelho de Estremoz e tem, ao longo dos anos, participado na organização da FIAPE – Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz, em colaboração com a Câmara Municipal de Estremoz;*
- *O disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui às Câmaras Municipais competências de promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*

Proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Protocolo com a ACORE – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Estremoz, nos termos da minuta anexa à presente proposta."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

20 - CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL SITO NO LARGO DO OUTEIRO, N.ºS 24 E 25, EM ESTREMOZ - FACHADA COM ESGRAFITO - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Rita Laranjo, por se considerar impedida de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 12:10 horas.

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título, bem como a Proposta n.º 6056, de 14/03/2024, que é a seguinte:

"No uso da competência prevista na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua versão atualizada, uma vez que o procedimento se encontra concluído, propõe-se:

a) Classificar o Imóvel sito no Largo do Outeiro n.º 24 e 25 - Fachada com Esgrafito, prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 609, União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) como Monumento de Interesse Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 6, do artigo 15.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua versão atualizada;

b) Determinar, caso a presente proposta mereça provimento, a publicação da decisão final no Diário da República e simultaneamente determinar a notificação da publicação da decisão final ao Património Cultural, I.P., nos termos do n.º 4, do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, para efeitos de registo no respetivo inventário e respetiva divulgação nas páginas eletrónicas;

c) Notificar os interessados através de ofício da publicação da decisão final, nomeadamente: o Proprietário, a Direção Geral do Tesouro e Finanças e a Conservatória do Registo Civil e Predial de Estremoz;

d) Divulgar a decisão final da classificação na página eletrónica do Município de Estremoz.

Em anexo, juntamos:

a) Relatório final do procedimento de classificação

b) Avaliação técnica de Ana Fonseca, técnica superior com competências na área da conservação e restauro

c) Avaliação técnica do Chefe da Unidade Técnica de Obra Municipais, Eng. João Paulo Garcia



À consideração."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Vereadora Rita Laranjo retomou o seu lugar na reunião às 12:15 horas.

21 - ADESÃO À REDE NACIONAL DE PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 6063, de 14/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"A Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (RNPCI) é uma estrutura informal e aberta, constituída por: Representantes da Direção-Geral do Património Cultural; Comissão Nacional da Unesco; antigas Direções Regionais de Cultura; entidades proponentes de manifestações, inscritas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; entidades acreditadas como ONG's, consultoras do Comité Intergovernamental para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO; organismos, associações e outras entidades que promovam a salvaguarda e valorização do PCI; representantes de comunidades, grupos e indivíduos detentores das manifestações de PCI; especialistas de reconhecido mérito nesta área patrimonial.

A RNPCI funciona como uma plataforma de partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do PCI. Esta rede apresenta-se como uma oportunidade para a partilha de metodologias de trabalho e outras formas de cooperação em torno de um objetivo comum: a qualidade de vida das pessoas pela via do PCI, em linha com os princípios da Convenção de 2003 da UNESCO e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU. Através do seu papel agregador, a RNPCI procura potenciar um trabalho de colaborações múltiplas com foco na salvaguarda e revitalização do PCI.

Dado isto, e em virtude do convite formulado pela Direção Geral do Património Cultural, propomos a integração do município nesta rede, de modo a alavancarmos o trabalho realizado, e proporcionarmos o contacto dos técnicos da autarquia com novas experiências e metodologias de ação.

Em anexo, segue:



- a) *Formulário*
 - b) *Normas e Procedimentos de Adesão*
 - c) *Email convite*
 - d) *Compromisso de adesão*
- À consideração."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

22 - PLANO DE AÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS (PAPERSU) DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Vereador Luís Pardal apresentou o processo referente ao assunto acima referido e a Informação Técnica n.º 4796, de 01/03/2024, que seguidamente se transcreve, proveniente do Setor de Planeamento e Gestão Ambiental:

"O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR, publicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020) determinou que os planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação (PAPERSU) são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional (PERSU 2030), de forma a concretizar as ações para cumprimento da estratégia nacional na respetiva área geográfica.

O PERSU 2030 refere ainda que as estratégias dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e municípios devem estar alinhadas de forma a dar cumprimento às metas comunitárias.

Os PAPERSU devem incluir informação como:

- A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos intercalares, determinados pela APA (objetivos para recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como de recolha seletiva do multimaterial);

- Investimentos necessários para cumprimento dessas metas, com previsão de investimentos necessários a realizar;

- Avaliação comparativa, prévia à opção pelo modelo de recolha e processo de tratamento a implementar, com vista a evidenciar a eficácia e eficiência da solução eleita para a gestão de cada uma das frações de resíduos.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) disponibilizou informação para



orientar a elaboração dos PAPERSU, informação a referir na memória descritiva e um ficheiro (Excel) onde deverá ser reportada a informação quantitativa para o cumprimento das respetivas metas.

Deste modo, e de forma a dar cumprimento ao explanado no RGGR e no PERSU 2030 , a Gesamb abriu um Concurso Público para Elaboração dos PAPERSU dos 12 municípios e do PAPERSU Intermunicipal da Gesamb.

Desta forma, os trabalhos foram desenvolvidos por uma equipa de trabalho constituída por elementos da Gesamb, Município de Estremoz e I9ever (empresa adjudicatária).

Em relação ao PAPERSU do Município de Estremoz, as estratégias e medidas a implementar foram analisadas pela equipa de trabalho, de forma a ficarem alinhadas entre o município e o SGRU (Gesamb).

Conforme disponibilizado pela APA, o PAPERSU do Município de Estremoz é constituído pela Memória Descritiva, um Ficheiro excel onde é reportada a informação quantitativa para o cumprimento das metas e um documento referente à Participação Pública.

Na Memória Descritiva é realizada uma descrição das entidades gestoras de resíduos, município e Gesamb, é feita uma caracterização da área de intervenção, do modelo técnico atual e realizada uma análise SWOT face à estratégia do PERSU 2030. A Memória Descritiva contempla também uma breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030, refere as medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais. Inclui a Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030. Neste ponto o município de Estremoz apresenta 12 medidas para fazer face às metas que tem para cumprir, nomeadamente:

- Implementação da Recolha seletiva Porta-a-Porta (PaP) de biorresíduos alimentares em utilizadores não domésticos;*
- Implementação da Recolha seletiva PaP de biorresíduos alimentares em utilizadores domésticos;*
- Implementação da Recolha seletiva de biorresíduos verdes;*
- Implementação da Compostagem doméstica;*
- Implementação da Compostagem Comunitária;*
- Ecocentros Municipais;*



- Criação de Rede de recolha para reutilização e/ou recuperação;
- Revisão dos Regulamentos Municipais de Gestão de Resíduos;
- Otimização das operações de recolha;
- Implementação de ações de fiscalização;
- Comunicação e Sensibilização;
- Combate ao Desperdício Bio.

A Memória Descritiva contempla ainda uma análise da estimativa do investimento e uma estimativa do impacto no tarifário.

Para a concretização das medidas definidas, o município de Estremoz prevê um investimento de 4.192.450 € entre os anos de 2024 e 2030.

É feita ainda alusão à Participação Pública que foi realizada durante o processo de elaboração dos PAPERSU. No âmbito da Elaboração dos Planos de Ação de Resíduos Urbanos (PAPERSU), a Gesamb elaborou um questionário com a abrangência de todos os Municípios, para auscultação e participação pública, que esteve online de 05/01/2024 a 21/01/2024 e que contou com 233 participações, das quais 9% tiveram origem no Município de Estremoz.

A documentação que integra o PAPERSU de Estremoz, após apreciação em reunião de Câmara será remetida para a CCDR Alentejo e Agência Portuguesa do Ambiente para emissão de Parecer."

Seguidamente, o Vereador Luís Pardal propôs a aprovação da documentação que integra o PAPERSU de Estremoz, nos termos e para os efeitos constantes da Informação Técnica acima transcrita.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter nota e pediu para confirmarem se este Plano era para ter sido aprovado até final de fevereiro, algumas autarquias pediram prorrogação de prazo e queria saber, dentro desta lógica, em que fase estão, sabendo que o Município também pediu prorrogação e está dentro do prazo concedido.

O Vereador Luís Pardal respondeu que também pediram prorrogação, não saber precisar exatamente até quando foi concedida, mas foi posterior a fevereiro, tendo sido concedido pelo menos até ao fim de março, uma vez que tem informação que estão dentro do prazo que foi solicitado.

O Vereador Nuno Rato perguntou se a implementação deste Plano terá



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

algum acréscimo face àquilo que os munícipes já pagam.

O Vereador Luís Pardal respondeu que a implementação do Plano não prevê nenhum acréscimo, aquilo que existe e que é público é, na fatura da água têm um défice tarifário e na questão dos resíduos também têm esse défice e existem diretrizes que prevêm separar aquilo que é a cobrança dos resíduos da indexação ao consumo de água e isso terá que ser feito até 2026, salvo erro e, nuns itens, também está a contratação de alguém que faça esse trabalho, porque existe uma grande dúvida a nível nacional, que é como é que conseguem, de uma forma justa, implementar o pagamento dos resíduos. Disse também que, neste momento, as tecnologias que existem implementadas, ou é ao volume, ou é à zona, ou é ao saco mas, se depositassem sacos na rua no centro histórico de Estremoz, poderia ser complicado, já foi tentado há uns anos atrás, não foi um grande sucesso e existe ainda essa dúvida. Acrescentou que, através do Plano Municipal é mais fácil implementar, estando todos os municípios mais ou menos neste caminho, existindo algumas exceções devido ao tecido urbano. Mencionou ainda que, no caso de Estremoz, acha que terá que ser uma situação que seja um "mix", mas é muito difícil de uma forma justa cobrar ao cidadão aquilo que efetivamente produz porque, se forem ao volume, uma caixa vazia pode ser grande e ser leve, se forem à questão da utilização, pode lá pôr um quilo agora e dez a seguir, existindo várias soluções a nível europeu, mas não existe nenhuma que se possa considerar que é a mais justa e a mais exequível, porque existem vários contextos. A título de exemplo, referiu que numa cidade moderna os prédios têm uma "casa do lixo", onde estão os contentores, quem faz recolha tem a chave e vai recolher mas, se forem para a zona histórica de Estremoz, como é que as pessoas põem um contentor, um caixote ou um saco do lixo à porta, sem que depois isso não crie outros constrangimentos como um animal que passa ou uma pessoa que dá um pontapé. Concluiu mencionando que é um desafio até 2026, mas não vai haver nenhum incremento na fatura da água por causa deste Plano, podendo no futuro ter que rever essas tarifas, porque têm efetivamente um défice enorme.

O Presidente da Câmara referiu que esta é uma questão preocupante à escala global, sendo muito importante a forma como se consegue motivar e mobilizar o cidadão para o seu contributo, tendo que ter a capacidade de, à escala local, distrital e nacional, passar a informação e também a pedagogia nas escolas,



para que as pessoas percebam claramente que há questões ambientais que estão na base de alterações que são preocupantes e têm que ter muito cuidado com este setor. Referiu também que não é despiciente para o erário público e para o meio ambiente, quando as pessoas colocam uma caixa de cartão vazia no contentor do lixo indiferenciado ou quando o colocam na reciclagem, isto é, em termos ambientais há impactos e em termos orçamentais há outros impactos, havendo um trabalho enorme para fazer dentro daquilo que é o Plano e que é a verba que lhes vai permitir, de alguma forma, não só adequar a resposta em termos de aquisição de equipamentos que são necessários, mas é importante também este trabalho à escala global de comunicação, porque têm na mesma rua as pessoas que tranquilamente se desviam dez ou quinze metros para colocar e reciclar no ecoponto e têm as pessoas que ao lado têm o mesmo tipo de resíduos e colocam no indiferenciado, havendo diferenças para o ambiente e para o orçamento global e municipal. Acrescentou que, as pessoas que o fazem e bem, questionam porque é que vão ser penalizadas e que o ideal era cada um ter incentivo fiscal ou outro, mas isso é um desafio que se coloca não só aqui mas à escala global, sendo muito importante formarem consciência e tentarem, dentro da sua capacidade, ter alguma pedagogia e explicar às pessoas que há a questão ambiental, mas também orçamental, em que todos podem ajudar, julgando que este é um Plano que é feito com racionalidade e que pode dar um importante contributo para cumprirem aquilo que é a meta do Município e também do país.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

23 - PACCE 2024 - PROGRAMA DE APOIO À CULTURA NO CONCELHO DE ESTREMOZ - APOIO FINANCEIRO 2024 (ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARCOS)

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 6036/2024, que proferiu em 14/03/2024 e que é o seguinte:

"Na reunião de Câmara de 6 de março de 2024, de acordo com a Proposta nº 3677, de 16/02/2024, aprovada na referida reunião de Câmara, foram apresentados os valores totais a atribuir ao universo das associações que concorreram ao PACCE (Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz).



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Estes foram propostos em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º e seguinte do Programa, que possibilita às associações/coletividades com sede no concelho de Estremoz candidatarem-se a um apoio financeiro em 2024, que de acordo com o Despacho n.º 3629/2024, de 16/02/2024, é de 80.000€.

Porém, por um erro associado ao facto de um dos emails da associação candidata ARCA (Associação Recreativa e Cultural de Arcos) ter ido para o SPAM, a candidatura não foi analisada pelos serviços, logo não foi incluída na listagem proposta para supracitada reunião de Câmara.

Dado isto, e por forma a não prejudicar as associações e suas atuais expetativas, tendo em consideração a aprovação do apoio financeiro a atribuir às associações/coletividades no âmbito do PACCE 2024, na reunião da Câmara Municipal realizada em 06/03/2024 e a sua publicitação através do Edital n.º44/2024, atualizo o valor total do subsídio a atribuir para 84.017,58€, de modo a contemplar a verba de apoio à ARCA".

Tomado conhecimento.

Seguidamente, apresentou a Proposta n.º 6045, de 14/03/2024, que a seguir se transcreve:

"Em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º e seguinte do "Programa de Apoio à Cultura no Concelho de Estremoz", que possibilita às associações/coletividades com sede no concelho de Estremoz candidatarem-se a um apoio financeiro em 2024, que de acordo com o despacho n.º6036/2024 é de 84.017,58€.

Tendo ainda em consideração que ocorreu um erro dos serviços na contabilização total das associações com possibilidade de receber os apoios, em virtude do processo da candidata ARCA (Associação Recreativa e Cultural de Arcos) ter sido remetido via email e o mesmo ter ido parar ao SPAM, o que impossibilitou a sua inclusão no processo submetido para análise e aprovado na reunião de Câmara de 6 de março de 2024, através da Proposta n.º 3677, de 16/02/2024.

Dado isto, por forma a corrigir este erro e sem prejudicar as expetativas das associações, cujas verbas atribuídas foram publicitadas do Edital n.º 44/2024, efetuada a análise da candidatura da ARCA, propomos nos termos da alínea u) do



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição do apoio a seguir descrito:

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARCOS	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	APOIO A ATRIBUIR
Arca Comedy – Take 9	1 240,76 €
Comemoração do Dia Mundial da Criança	148,53 €
Arcos Jovem 2024	2 296,43 €
Sunset – 26º Aniversário Arca - 2024	342,75 €
TOTAL	4 028,47 €"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

24 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTREMOZ PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE TRANSPORTE DE DOENTES (VDTD)

O Vereador Luís Pardal, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 12:20 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5804, de 12/03/2024, que é a seguinte:

"Considerando a solicitação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz e de acordo com o orçamento anexo, proponho, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 57.513,57 € (cinquenta e sete mil quinhentos e treze euros e cinquenta e sete cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, para aquisição de uma Viatura de Transporte de Doentes (VDTD)."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Luís Pardal retomou o seu lugar na reunião às 12:25 horas.



25 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO ALTO ALENTEJO (COAAL), NO ÂMBITO DO I TROFÉU ORIEVORAMONTE

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5946, de 13/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"Na sequência do pedido efetuado pelo Clube de Orientação do Alto Alentejo (COAAL), corroborado pela Federação Portuguesa de Orientação (FPO), proponho que nos termos das alíneas o) e u) n.º1, artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio no valor de três mil e trezentos euros (3300€) para fazer face às despesas na produção do Mapa de Orientação Pedestre e a Atualização do Mapa Urbano da Cidade de Estremoz, ferramentas que no futuro poderão ser utilizadas pelas Escolas, Associações ou outras Entidades que as solicite, assim como a necessária impressão e trabalho gráfico dos mapas das 3 etapas do "I Troféu Ori-Evoramonte", a realizar nos dias 23 e 24 de março na Freguesia de Évora Monte (Provas de Campo) e na Cidade de Estremoz (Prova Urbana)."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

26 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES DE ESTREMOZ, NO ÂMBITO DO ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL DE TIRO PARA OS PRÓXIMOS JOGOS OLÍMPICOS

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 12:30 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 5973, de 13/03/2024, que é a seguinte:

"Na sequência do pedido efetuado pelo Clube de Caçadores de Estremoz, proponho que nos termos das alíneas o) e u) n.º1, artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio no valor de dez mil euros (10 000€) para apoio à aquisição de 15 máquinas



automáticas lançadoras de pratos necessárias para que seja possível a realização do Estágio nas instalações do Clube de Caçadores de Estremoz de Preparação da Seleção Nacional de Tiro para os próximos Jogos Olímpicos."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 12:35 horas.

27 - APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PERÍODO 2023/2025 - FREGUESIA DE ÉVORA MONTE (ALTERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO)

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 6135, de 15/03/2024, que seguidamente se transcreve:

"Considerando a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 17 de maio de 2023, anexa, que determinou o apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho, na sequência da solicitação da Freguesia de Évora Monte através do e-mail registado com o n.º 3463/2024, em anexo, proponho que seja autorizado o seguinte:

- *Requalificação do Largo de São Pedro (envolvente à Casa Mortuária);*
- *Requalificação da envolvente à Escola Básica;*
- *Construção de valeta em betão no troço final do Caminho das Hortas;*
- *Alteração do prazo para conclusão física e financeira da totalidade dos investimentos para 15/06/2025, com apresentação do Relatório de conclusão até 30/06/2025."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

28 - PRONÚNCIA SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO EM EN 381, KM 36, MONTE DO PINTASSILGO, ESTREMOZ - ANÚNCIO CASA PRONTA N.º 31778/2024 - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, solicitou a ratificação do despacho



que proferiu em 12/03/2024, através do qual se pronunciou no sentido de não ser exercido o direito de preferência na venda, pelo valor de 900.000,00 €, do imóvel sito na Estrada Nacional 381, Km 36, denominado "Monte do Pintassilgo", na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3421 e na matriz predial rústica sob o artigo 103-B, com negócio previsto para 28/03/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o referido despacho proferido pelo Presidente da Câmara.

29 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA BÁSICA DO CALDEIRO

- ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento em título e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 04/03/2024.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o Relatório Final, efetuado pelo Júri do Procedimento, datado de 14/03/2024 e cuja parte final a seguir se transcreve:

"(...) Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto e de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, esta comissão submete à Câmara Municipal de Estremoz o seguinte:

- 1 A adjudicação da empreitada em epígrafe ao concorrente 2, Urbigav - Construções e Engenharia S.A. nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório preliminar, no valor de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), com um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;*

À Consideração e Despacho Superior,"

A Vereadora Sónia Ramos disse ficar naturalmente muito satisfeita, aliás, a



"Coligação Estremoz com Futuro" fica satisfeita com este ponto e o estado em que se encontra o processo, achando que todos os pais, mães, crianças, familiares e toda a comunidade estremocense está com certeza satisfeita porque vão finalmente, ao que tudo indica, ter um acesso a um equipamento escolar com segurança, feito de forma que todos possam ficar tranquilos na tomada e largada de crianças. Disse também assinalar aqui que não deixaram de estar associados a este projeto desde a primeira hora, saúda o estado em que estão e fazer votos que não haja imprevistos em obra que atrasem os quatro meses de execução previstos e esperar que no próximo ano letivo seja possível retomar as aprendizagens já com esta obra concluída.

O Presidente da Câmara mencionou recordar que esta questão se coloca desde o século passado, tendo sido equacionada em anteriores executivos, mas não se tinha conseguido chegar a uma decisão final. Mencionou também que este era um compromisso deles e é uma prova de que ninguém mais do que eles queria que isto fosse avante mas, com as questões que vão surgindo ao longo do percurso, o tempo que desejam não é o tempo possível, mas o que importa é que vão dar início a uma obra que vai melhorar claramente a acessibilidade e a segurança, já tendo havido a primeira fase que teve a ver com a cobertura dos acessos.

O Vereador Luís Pardal referiu que, após aquilo que estão a fazer hoje, ainda há todo um caminho a percorrer, sendo a assinatura do contrato e apresentação de documentos de habilitação e a empresa ainda tem trinta dias para entrar em obra, havendo portanto todo um conjunto de prazos que têm que ser cumpridos e que atrasaram até aqui, não sendo amanhã nem na próxima semana que a obra começará.

O Presidente da Câmara disse que são estas questões que retiram celeridade a estes processos, sendo esta a celeridade possível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante do Relatório Final acima transcrito.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 15/2024

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 15/2024,



relativo ao concurso público para execução da Empreitada de "Requalificação do Acesso à Escola Básica do Caldeiro", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato n.º 15/2024.

30 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS RAMOS NÃO VIDA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima indicado e a respetiva Proposta de Abertura do Procedimento (Registo n.º 5947, de 13/03/2024), proveniente da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

- "1. Autorizar a realização da presente despesa com a decisão de contratar;*
- 2. Designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação de conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP;*
- 3. Aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) que se juntam em anexo;*
- 4. Autorizar, em cumprimento do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE;*
- 5. Designar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor de contrato a (...);"*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura do Procedimento.



**31 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 3 –
AUDIÊNCIA PRÉVIA POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em epígrafe e a Proposta n.º 6224, de 15/03/2024, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal, na reunião realizada a 12/07/2023, deliberou reconhecer o interesse público do empreendimento e atribuiu o lote de terreno n.º 3 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, à empresa Aurélio Sombreireiro – Olaria Sociedade Unipessoal, Lda, contribuinte fiscal n.º 512 260 282, pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, o que perfaz o valor de 26.205,00€, para construção de uma olaria.

O lote de terreno n.º 3, sito na Zona Industrial de Arcos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1453/20180503 e inscrito na matriz com o artigo 1325, Freguesia de Arcos, tem a área total de 5.241,00 m², área máxima de implantação de 2.935,00 m² e área máxima de construção de 3.522,00 m².

Através do ofício com a referência 5757 de 13/07/2023, cujo Aviso de Receção foi assinado em 24/07/2023, solicitámos à empresa Aurélio Sombreireiro – Olaria Sociedade Unipessoal, Lda a entrega dos documentos/elementos necessários para a celebração do contrato promessa de compra e venda. Até à presente data, não recebemos os documentos solicitados.

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o prazo para a celebração do contrato promessa de compra e venda é de 90 dias, contados da data de atribuição dos lotes. O prazo previsto no Regulamento que estava em vigor na data de atribuição dos lotes, também era de 90 dias.

Considerando que o prazo previsto para a celebração do contrato promessa de compra e venda já foi ultrapassado, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que:

- Seja notificada a empresa Aurélio Sombreireiro – Olaria Sociedade Unipessoal, Lda, contribuinte fiscal n.º 512 260 282, para se pronunciar, em sede de audiência prévia e no prazo de 10 dias úteis, contados da data de receção do



ofício/notificação, sobre a intenção de revogação da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12/07/2023, relativa à atribuição do lote de terreno n.º 3 da Zona Industrial de Arcos."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

32 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 10 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 6132, de 15/03/2024, que é a seguinte:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 18/03/2020, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 10 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à construção de um pavilhão.

O contrato promessa de compra venda, doravante designado CPCV, foi celebrado em 09/07/2020, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.^a e 9.^a do CPCV, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 09/01/2021), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 09/07/2021) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 09/07/2022), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi assinada a 1.^a Adenda ao CPCV, em 06/10/2021, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2022 e 31/12/2023, respetivamente.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 31/05/2023, foi deliberada a autorização para nova prorrogação dos prazos previstos no CPCV, passando a vigorar os prazos máximos para início das obras até 31/12/2023 e o prazo máximo para a conclusão das obras até 31/12/2024. A 2.^a Adenda ao CPCV foi assinada em 06/06/2023.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 16196/2023, que



anexo, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras. Solicita a prorrogação do prazo para início das obras até 31/05/2024 e para conclusão das obras até 31/05/2025, alegando o que transcrevo: “Combinei com uma empresa de construção para todas as obras, mas a empresa está atrasada com as minhas obras ...”.

De acordo com a cláusula 11.ª do CPCV, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.

O pedido de licenciamento, referente à construção de pavilhão para venda e exposição de máquinas industriais e acessórias no lote 10 da Zona industrial de Arcos, foi deferido em 20/09/2021.

Foi publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, que entrou em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação. Este novo Regulamento prevê, também, a possibilidade da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras.

Perante o exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com o Sr. José João Esturrica Crispim, contribuinte fiscal n.º 188 620 419, referente ao lote de terreno n.º 10 da Zona Industrial de Arcos, proponho que os prazos para início e conclusão das obras de construção, previstos no referido contrato e respetivas adendas, sejam prorrogados até 31/05/2024 e 31/05/2025, respetivamente.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

33 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 45 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a Proposta n.º 6164, de 15/03/2024, que seguidamente se transcreve:

“O lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, destinado à implantação de edifícios e instalações para indústria, comércio, serviços ou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

armazém, foi arrematado pela empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, pelo preço de 19.300,00€, na hasta pública realizada em 13/04/2021. A ata da hasta pública foi homologada na reunião de Câmara Municipal de 28/04/2021.

Em 16/09/2021, foi celebrado o contrato promessa de compra e venda, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 5.790,00€, correspondente a 30% do valor de venda do lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 16/03/2022), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 16/09/2022) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 16/09/2023), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

A Câmara Municipal, na reunião de 20/04/2022, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para entrega do projeto até 31/05/2022. A 1.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 05/05/2022.

Conforme consta na 2.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, assinada em 30/01/2023, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras até 16/03/2023 e 16/03/2024, respetivamente.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 2008 de 20/04/2024, os representantes da empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda., solicitam a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 31/03/2026, alegando motivos económicos.

De acordo com a clausula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo para conclusão das obras, conforme requerido pelo promitente comprador, devendo, posteriormente, proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.

Foi publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, que entrou em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação. Este novo Regulamento, também, prevê a possibilidade da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos para entrega do projeto, início e conclusão das obras.



No Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 16/2023, em nome da empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, que titula o licenciamento de obras de construção no lote n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, consta o prazo para conclusão das obras de 24 meses, de 29/03/2023 a 31/03/2025.

Conforme consta nas fotografias tiradas em 22/02/2024, que anexo, a obra encontra-se em fase de preparação de “fundações”.

Tendo em vista a salvaguarda do interesse público, não se considera adequado autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra por mais dois anos, pelo que o requerente deverá cumprir o prazo que consta no Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 16/2023.

Perante o exposto, ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com a empresa Vicente A. Santos & Filhos, Lda, contribuinte fiscal n.º 501 352 554, referente ao lote de terreno n.º 45 da Zona Industrial de Arcos, proponho que o prazo para conclusão das obras de construção, previsto no referido contrato e respetivas adendas, seja prorrogado até 31/03/2025.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 12:40 horas.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária

José Daniel Pena Sádio

Elsa da Conceição Pisaflores Cantador